



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO: 029/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 21/03/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 05/04/2018



Justificativa

O Rodeio é uma festa tradicional do Brasil, a festa do peão gera renda ao comércio local, e a lazer as famílias do município e da região.

O município de Alto Paraíso há vários anos não realiza uma festa de peão, para alegrar a comunidade com uma festa de qualidade, vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta contratação será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), sendo anexadas a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso – PR., 21 de Março de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

ABRIDOR DE ARTE PRODUÇÕES LTDA-ME CNPJ:24.474.278/0001-89 COM SEDE NA RUA
MARECHAL DEODORO Nº409 ASTORGA PARANÁ
000 FONE (44)9.9964-3880
CEP: 98-730-

TEM APRESENTAR SEU ORÇAMENTO COMO SEGUE:

A Prefeitura do Município de ALTO PARAISO PR.
Departamento de Licitações e Contratos.

DO OBJETO: RODEIO DIAS 10,11,12 MAIO DE 2018.

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO; som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer Yamaha M7CL (marca de referência), iluminação de arana com 12 movie light, 16 Mini Blui, 12 Canhão Par led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina led e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 moving beama 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Painel de Led P10 96x96, de alta resolução, 4,00m x 2,20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 18 vias de 80m, 140m de treliças 200, 62 Q30, -400 metros de fechamento em metal galvanizado -70 metros de arquibancada 7 degraus coberta com estrutura metálica, coberta com lona anti chamas, regulado as normas do bombeiro para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação para montagem e desmontagem -20 camarotes com estrutura metálica, coberta com lona anti chamas, regulado as normas do bombeiro -estrutura de arêna 20m x 20m para montagem do rodeio / locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 80 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na casca, altura do solo de 1,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box lates de 600 alumínio lates de 600 lates ou 2 águas com ar, com a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros -02 locutores de rodeio profissionais, com voz para os jurados de rodeio estado do Paraná, 1 locutor estado, Henrique Soares, miriam Brasil Oliveira eugenio, paulinho Henrique soares, indio da silva, edson da silva gleria - 01 comentarista de rodeio -edson da silva - 01 locutor profissional, com	Nome da Empresa		R\$88.900,00

		registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico. Valor para 03 (três) diárias.- 01 (um) Assessor de plateia. Valor para 03 (três) diárias.- 01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (três) diárias.- 01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (três) diárias.- 01 (um) Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (três) diárias.- ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS: +18 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002, 16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 de grave, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Bêbo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMY, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Miwa beam 200, grade de treliça com no mínimo 120m de treliças 200, 62 Q30, -400 metros, 4 Mini Blat, 40 Canhão Par led 09 watts, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000. FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e full HD, com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obra de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, a gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio. No rodeio show, fazer filmagem e fotografias deverão ser entregues à prefeitura, com edição realizada, em CDs e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.		
--	--	---	--	--

ASTORIA DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

ASTORIA PRODUÇÕES LTDA-ME CNPJ 24.474.278/0001-98 COM SEDE NA RUA
 1400 - 1400 ASTORIA PARANA
 080 FONE (41) 33854-3860
 CEP: 88.730-

Edna Lillo

ABRIDOR DE ARTE
 PRODUÇÕES

FOGOS MILLENIUM & TATY EVENTOS
ZAGO EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 28.888.085/0001-05
UMUARAMA PR

A

UMUARAMA PR 14 de março de 2018.

Att. Departamento de Licitações e Compras

Assunto: ORÇAMENTO

Prezado (a) Atendendo a solicitação deste departamento, venho apresentar proposta de valores para prestação de serviços ao Município ALTO PARAISO PR, OBJETIVO: RODEIO NOS DIA 10,11,12 de maio de 2018 sempre que requisitado. Segue orçamento

ORÇAMENTO

PRODUTO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	<u>SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO – ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO: som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado. 2 mesa digital mixer Yamaha MTCL (marca de referência), iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blut, 12 Canhão Per led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina lada e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 movingbeams 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Painel de Led P10 96x96, de alta resolução, 4,00m x 2,20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m e 140m de traças 200, 62 Q30: 400 metros de fechamento em metal galvanizado - 70 metros de arquibancada 8 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação com montagem e desmontagem, 20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro, estrutura de arena 20x40 para realização do rodeio, locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m. com</u>	01		R\$66.000,00

Rua, Bela Vista nº3994 Jardim Corrêgo Longe

CEP 87 504-615 - Umuarama, PR

Telefone: (44) 9 9944 6164 – (44) 9 9973 4303 – Alfredo Nuvoli & Tatyane Siqueira

Email: fogos_tatyeventos@outlook.com

01	truss de duro alumínio forma de meia lua, ou 2 aquas com ar, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros -02 locutores de rodeio profissionais, com renome no cenário de rodeio no estado do Paraná. Luizinho mirante, Henrique soares, marcos brasil filho, cesar augusto chandão, Henrique Soares, índio do Brasil, valor 03 (tres) diária. -01 comentarista de rodeio 03(tres) diária.-01 voz padrão de rodeio 03(tres) diária. - 02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico. Valor para 03 (tres) diárias. - 01 (um) Assessor de pista. Valor para 03 (tres) diárias. - 01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias. - 01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias. - 01 (um) Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias. - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS: -18 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002 -16 Grava quadrado 8 por lado sub 2-mil T. 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Mack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Movebeam 200, gride de treliça com no mínimo 120m de treliça 200, 62 Q30, -400 metros, 4 Mini Blut, 40 Canhão Par led 09 wats, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e fullHD, com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio. No rodeio show, Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues à prefeitura, com edição realizada, em CD's e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.			
	Valor total: R\$ 66.000,00			

Alfredo Zago
ZAGO EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ 28.888.085/0001-05

Rua. Bela Vista nº3994 Jardim Córrego Longe
CEP 87 504-615 - Umuarama, PR

Telefone: (44) 9 9944 6164 – (44) 9 9973 4303 – Alfredo Nuvoli & Tatyane Siqueira

Email: fogos_tatyeventos@outlook.com

ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP CNPJ:21.827.492/0001-63 COM SEDE NA RUA
BOM SUCESSO Nº988 MARIA HELENA PARANÁ CEP: 87-480-000
FONE (44) 3862-1855/(44)98620903 EMAIL: ARAUJO_SHOW2011@HOTMAIL.COM

TEM APRESENTAR SEU ORÇAMENTO COMO SEGUE:

À Prefeitura do Município de ALTO PARAISO PR.

Departamento de Licitações e Contratos.

DO OBJETO: RODEIO DIAS 10, 11, 12 MAIO DE 2018.

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO – ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO; som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer Yamaha M7CL (marca de referência), iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blut, 12 Canhão Par led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta-definição, 08 amplificadores, 10 moving beams 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Painel de Led P10 96x96 de alta resolução, 4.00m x 2.20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m, e 140m de treliças 200, 62 Q30, 400 metros de fechamento em metal galvanizado - 70 metros de arquibancada 9 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação com montagem e desmontagem, - 20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro, - estrutura de arêna 20x40 para realização do rodeio, * locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de meia lua, ou 2 águas com arc, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros - 02 locutores de rodeio profissionais, com renome no cenário de rodeio no estado do Paraná, Luizinho mirante, Henrique soares, marcos brasil filho, cesar augusto, chendão, Henrique soares, índio do brasil, valor 03 (tres) diária, - 01 comentarista de rodeio	Nome da Empresa		R\$66.600,00

21.827.492/0001-63

ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP

RUA BOM SUCESSO, 988

87480-000 - MARIA HELENA - PR

		03(tres) diária.-01 voz padrão de rodeio 03(tres) diária.- 02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico- Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Assessor de pista. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS: +18 Caixa de Line 08 por lado LP8-1002, 16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Muve beam 200, grade de treliça com no mínimo 120m de treliças 200, 62 Q30; -400 metros, 4 Mini Blut, 40 Canhão Par led 09 wats, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000. FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e full HD, com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem, e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio. No rodeio show, Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues a prefeitura, com edição realizada, em CD's e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.		
Valor total: R\$ 66.600,00				

MARIA HELENA PR 12 DE MARÇO DE 2018.

ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EMP CNPJ: 21.827.492/0001-63 COM SEDE NA RUA BOM SUCESSO Nº968 MARIA HELENA PARANÁ CEP: 87.480-000 FONE (44) 3652-1855/(44)998570903 EMAIL: ARAUJO_SHOW2011@HOTMAIL.COM

21.827.492/0001-63

ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EMP

RUA BOM SUCESSO, 968

87480-000 - MARIA HELENA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

009

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta contratação será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 21 de Março de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta contratação será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1731	339039590000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
9999	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715

Alto Paraíso - PR, 21 de Março de 2018.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

Alto Paraíso - PR., 21 de Março de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

- Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta contratação será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Essa contratação será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

1731	339039590000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
9999	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 21/03/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 Janeiro/2018

Edição N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 05 de Abril de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(s), Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 014

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados nos locais indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será de **01 (um)** dia a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. A empresa vencedora realizara os serviços nos dias 10, 11 e 12 de Maio de 2018 e no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Declaração firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da



data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

1731	339039590000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
9999	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas



7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. **Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

8.1.7. **A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.**

8.2. **Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

8.3. **O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.**

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. **Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.**

8.6. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:**

8.6.1. **Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 018

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade** ou **Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)



- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Certificado Cadastur** de Registro da empresa como prestador de infraestrutura de apoio para eventos;

- Cadastro da empresa como organizadora de eventos na **ADAPAR – AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ;**

- **Acervo técnico** com atestado do engenheiro ou arquiteto devidamente registrado no CAU/CREA para estruturas de Palco, Arquibancada, Camarote, Tendas, Fechamento.

- Comprovante de Certidão Registro e Quitação da empresa no CAU/CREA, em plena validade;

- Comprovante de certidão de registro e quitação profissional técnico da empresa no CAU/CREA, em plena validade;

- Apresentação de médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de Medicina, através de certidão de pessoa física.

- Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente;

- Apresentação de vínculo empregatício do veterinário com a empresa, do arquiteto ou engenheiro, através de registro em carteira de trabalho, ou contrato de vínculo empregatício;

- Atestado de visita técnica a ser realizado pelo responsável técnico da empresa devidamente registrado no CAU/CREA, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)



9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 021

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.



10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 023

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

027

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 028

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS; ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 21 de Março de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
Anexo I - Estrutura Rodeio

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	UND	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO – ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO: som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer, iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blut, 12 Canhão Par led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 movingbeams 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Painel de Led P10 96x96, de alta resolução, 4.00m x 2.20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m, e 140m de treliças 200,62 Q30; -400 metros de fechamento em metal galvanizado -70 metros de arquibancada 9 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro, para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação com montagem e desmontagem -20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro, estrutura de arena 20x40 para realização do rodeio, locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de meia lua ou 2 águas com art, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros -02 locutores de rodeio profissionais, com renome no cenário de rodeio no estado do Paraná, Luizinho mirante, Henrique soares, marcos brasil filho, cesar augusto, chandão, índio do brasil, valor 03 (tres) diárias. -01 comentarista de rodeio 03(tres) diárias.-01 voz padrão de rodeio 03(tres) diárias. -02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico. Valor para 03 (tres) diárias.-01 (um) Assessor de pista. Valor para 03 (tres) diárias.-01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS:-18 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002, 16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Muvebeam 200, gride de treliça com no mínimo 120m de treliças 200,62 Q30; -400 metros, 4 Mini Blut, 40 Canhão Par led 09 wats, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e fullHD com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio. No rodeio show, Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues a prefeitura, com edição realizada, em CDs e DVDs, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.	R\$ 66.000,00		16905	
			TOTAL				

PRazo DE ENTREGA:
CONdições DE PAGAMENTO:
VALIdADE DA PROPOSTA:

GARANTIA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº ____/2018, edital de licitação nº ____/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 01 dia.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT
------	--------	-------	-----------	----------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1	1	UND	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO – ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO, som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer, iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blut, 12 Canhão Par led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 movingbeams 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Painel de Led P10 96x96 de alta resolução, 4.00m x 2.20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m e 140m de treliças 200,62 Q30; -400 metros de fechamento em metal galvanizado - 70 metros de arquibancada 9 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros; locação com montagem e desmontagem. -20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro. -estrutura de arênia 20x40 para realização do rodeio. -locação de palco, com montagem e desmontagem, de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de meia lua ou 2 águas com art, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros -02 locutores de rodeio profissionais, com rancho no cenário de rodeio no estado do Paraná, Luizinho mirante, Henrique soares, marcos brasil filho, cesar augusto, chandão, índio do brasil, valor 03 (tres) diárias. -01 comentarista de rodeio 03 (tres) diárias. -01 voz padrão de rodeio 03 (tres) diárias. -02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico. Valor para 03 (tres) diárias. -01 (um) Assessor de pista. Valor para 03 (tres) diárias. -01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias. -01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias. -01 (um) Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias. - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS: -18 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002, 16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1800 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Movebeam 200, gride de treliça com no mínimo 120m de treliças 200,62 Q30; -400 metros, 4 Mini Blut, 40 Canhão Par led 09 wats, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000. FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e fullHD, com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio. No rodeio show. Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues à prefeitura, com edição realizada, em CD's e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.	R\$ 66.000,00
---	---	-----	--	---------------

1. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA: O Rodeio é uma festa tradicional do Brasil, a festa do peão gera renda ao comércio local, e a laser as famílias do município e da região.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

Informamos ainda que estes serviços são estimados e prevendo alguma despesa, é que solicitamos a abertura deste processo.

O valor previsto para esta contratação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), sendo anexadas a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

1731	339039590000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
9999	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715

4.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 01 dia.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.



6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.



8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição; 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, _____ de _____, 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPE: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018

Pregão Presencial nº ____/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

6.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar á empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 048

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 049

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

052

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 018/2018

Processo Administrativo nº 029/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 018/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 3C).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



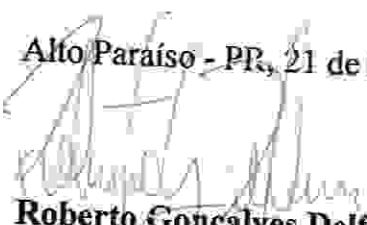
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Março de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

054

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 018/2018 Processo Licitatório n° 029/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I**, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 05 – Abril - 2018

HORÁRIO: 08:30 Hrs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2018.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 / 03 / 2018

Edição N.º 11220



ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Cnpj. 22.884.201/0001-31 - Fone 44 3634 1693 / 44 99136 1978 - E-mail - alcateia@alcateia.com.br
Av. Jose Herminio Visconti 429, Sala 01, Centro - Cep. 87.555-000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

056

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

Prezados Senhores,

A EMPRESA, ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE, inscrita sob o CNPJ 22.884.201/0001-31, com fundamento no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem interpor este pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país e o disposto no artigo 22, inciso I da Constituição Federal Brasileira.

DOS FATOS

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO ESTADO DO PARANÁ abriu um processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, que tem como objeto "PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I" marcada inicialmente para 08hrs30min de dia 05 de Abril de 2018.
2. A IMPUGNANTE, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.
3. Contudo, depara-se esta empresa com o fato de constar exigências exacerbadas, inviáveis e ilegais conforme abaixo:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica.

1. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ.
2. Apresentação de médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de Medicina, através de certidão de pessoa física.
3. Apresentação de vínculo empregatício do veterinário com a empresa.
4. Atestado de visita técnica a ser realizado pelo responsável técnico da empresa devidamente registrado no CAU/CREA, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Ressaltamos que o objeto licitado conforme o termo de referencia segue abaixo,

49



ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj.22.884.201/0001 - 31 - Fone 44 3634 1693 / 44 99135 1978 - E-mail - alcateia@alcateia.com.br
Av. Jose Herminio Visconcini 429, Sala 01, Centro - Cep.87.555-000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

057

1

1 UND SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO; som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer, iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blut, 12 Canhão Par led, 2 Maquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 movingbeams 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Pannel de Led P10 96x96, de alta resolução, 4.00m x 2.20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m, e 140m de treliças 200, 62 Q30; -400 metros de fechamento em metal galvanizado - 70 metros de arquibancada 9 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação com montagem e desmontagem..-20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro.-estrutura de arena 20x40 para realização do rodeio.*locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade. piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de meia lua, ou 2 aguas com art, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros -02 locutores de rodeio profissionais, com renome no cenário de rodeio no estado do Paraná, Luizinho mirante, Henrique soares, marcos brasil filho, cesar augusto, chandão, índio do brasil, valor 03 (tres) diária. -01 comentarista de rodeio 03(tres) diária.-01 voz padrão de rodeio 03(tres) diária; - 02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Assessor de pista. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- 01 (um) Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias.- ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS; *18 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002, 16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Movebeam 200, gride de treliça com no mínimo 120m de treliças 200, 62 Q30; -400 metros, 4 Mini Blut, 40 Canhão Par led 09 watts, 2 Maquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000. FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e fullHD, com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem, e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio. No rodeio show, Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues à prefeitura, com edição realizada, em CD's e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento. R\$ 66.000,00

Em todo o objeto do edital em nenhum face é encontrada a necessidade de apresentação de MEDICO VETERINARIO, pois o objeto é brando e claro que consiste na contratação de estruturas metálicas, equipamentos de som e iluminação, comentaristas, porteiros, juizes de rodeio, locutores de rodeio, visto que o medico veterinário, comprovação de vínculo

4



ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Cnpj.22.884.201/0001 - 31 - Fone 44 3634 1693 / 44 99136 1978 - E-mail - alcateia@alcateia.com.br
Av. José Hermínio Visconcini 429, Sala 01, Centro - Cep. 87.555 - 000 - São Jorge do Ipiranga - Pr.

058

empregatício com o mesmo e com registro no conselho de medicina, tanto como o cadastro da empresa na ADAPAR - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, se faz necessário quando o objeto licitado incluir ANIMAIS para as montarias, tipo touro ou cavalos, nesse caso o objeto fala em estrutura para rodeio e não animais para montarias e execução do rodeio, restringindo assim os princípios da MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E RESTRICAO DE PARTICIPACAO, hora que a licitação tem por objetivo a justa competição e alcance do melhor preço para a administração pública.

No outro tocante no que se refere,

Atestado de visita técnica a ser realizado pelo responsável técnico da empresa devidamente registrado no CAU/CREA, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Em que pese a importância da realização de visita técnica, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que poderá acarretar ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto, restringindo a competitividade.

Isso porque, nesses casos, pode ocorrer que alguns interessados deixem de participar da licitação em razão dos gastos que teriam com a sua locomoção até o local onde o objeto/encargo seria cumprido.

A Lei nº 8.666/93 veda práticas que restrinjam ou frustrem indevidamente o caráter competitivo da licitação:

Art. 3º:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir ou fazer incluir ou alterar, nos atos de contratação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da nacionalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 3º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, (art. 1º);

Assim, tendo em vista que a vistoria técnica pode limitar o universo de competidores, para que sua exigência seja legal, é imprescindível a demonstração, pela Administração Pública, da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato.

Nessa linha, veja-se trecho extraído do Acórdão nº 906/2012 - Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante;

10



"Abstém-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, possa suficientemente acerca do conhecimento dos interessados sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput. e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93." //

Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que reputa como legítima apenas as "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" //

Neste contexto, a visita técnica somente deve ser exigida nas situações em que as condições locais possuem características e peculiaridades que somente a descrição técnica no edital não se fizer suficientemente clara para assegurar que o preço ofertado pela licitante reflita a realidade da contratação.

Visita técnica – ponderações do TCU

A Lei de Licitações autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação. Isso se afere a partir da leitura do art. 30, inciso III da Lei nº 8.666/93, que dispõe: "a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á: (...) III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação".

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

"A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto".

Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento.

ap



ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj: 22.884.201/0001-31 - Fone 44 3634 1693 / 44 99136 1978 - E-mail: alcateia@alcateiaprestadora.com.br
Av. Jose Hermínio Viscondini 429, Sala 01, Centro - Cep. 87.555-000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

060

do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato.

Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, que reputa como legítima apenas as "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Veja-se trecho extraído do Acórdão nº 906/2012 - Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante:

"Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescenta acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".

Portanto, uma vez evidenciado que a especialidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto, pode a Administração optar apenas em exigir declaração do licitante, nos moldes aludidos.

Por outro lado, quando restar caracterizada a imprescindibilidade da visita técnica, o TCU tem determinado a observância de algumas cautelas pelos entes licitantes, de modo a não restringir indevidamente o caráter competitivo do certame, tal como evitar "a exigência de que as licitantes realizem visita técnica obrigatória em um único dia e horário".[1]

Segundo a Corte de Contas, o fato da exigência de visita técnica ser em um único dia e horário torna prejudicial a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, uma vez que possibilita que as empresas tomem conhecimento de quantos e quais são os participantes do certame.

Esse é o raciocínio que se extrai do Acórdão nº 110/2012 - Plenário:



"31. Com relação à exigência de que os competidores devem realizar visita técnica ao local da obra, em dia e hora único, definido no edital, foi demonstrado que a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de repudiar tal medida, por configurar restrição indevida à competitividade do certame e por favorecer o prévio acerto entre os pretendentes. Neste caso, a falta é suficiente para macular a licitação e ensejar proposta para a anulação do processo licitatório, sem prejuízo de dar ciência ao *omissis* que a inserção no edital de licitação de exigência para a realização de vistoria técnica em um único dia e horário, constitui-se em restrição à competitividade e ofensa ao disposto no art. 3º, caput, e §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, além de favorecer ajustes entre os potenciais competidores".

Desse modo, quando necessária a visita técnica, o TCU tem expedido determinações no sentido de que a Administração "estabeleça prazo adequado para a sua realização, tanto para evitar que os potenciais licitantes tomem conhecimento prévio do universo de concorrentes através de reunião no mesmo local e horário, como para assegurar que os possíveis interessados ainda contem, após a realização da visita, com tempo hábil para a finalização de suas propostas." [2]

Outro apontamento do Corte de Contas acerca da visita técnica, diz respeito à exigência de que esta seja realizada por profissional responsável técnico da empresa licitante. De acordo com o Tribunal, essa condição tem caráter restritivo. Vejamos trecho do Acórdão nº 785/2012 - Plenário no qual o Relator acompanhou a unidade técnica e considerou, que: "Em tese, não há óbices para que tal visita seja feita por profissional terceirizado pela empresa, sendo razoável, somente, exigir que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência".

Ainda sobre o responsável pela realização da visita técnica, o TCU tem considerado impertinente exigir que "o engenheiro que deva participar desse ato seja o mesmo que ficará responsável pela execução dos serviços licitados. Essa exigência mostra-se excessiva, porquanto o fundamento para a visita técnica é assegurar que o licitante tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (...) seria perfeitamente possível que a visita técnica fosse realizada por um técnico ou outro profissional contratado pela futura licitante para esse fim específico, o qual posteriormente lhe passaria as informações necessárias para que tomasse conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não havendo razão plausível para se exigir que o engenheiro que participasse da visita técnica fosse o futuro responsável pela execução do contrato". [3]



Diante do exposto, conclui-se que o TCU admite, em casos excepcionais, que a visita técnica seja exigida como critério de habilitação, no entanto essa condição deve ser ponderada a luz do art. 3º da Lei de Licitações e do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal. Em face desses dispositivos, a exigência somente será legítima quando essencial para o cumprimento adequado das obrigações contratuais, sendo pertinente a criteriosa avaliação dos moldes em que a vistoria será realizada, de modo a evitar a restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

Competência para realização da visita técnica

A primeira indagação refere-se a **quem compete realizar a visita técnica**.

Não é raro analisarmos editais de licitação para execução de obra ou prestação de serviços de engenharia e nos depararmos com cláusula na qual a Administração exige que somente o engenheiro da empresa licitante poderá realizar a visita técnica.

A nosso ver, esse tipo de cláusula é restritivo ao caráter competitivo do certame e, quiçá ilegal.

A lei não determina a quem compete verificar o local de prestação de serviços ou execução da obra, deixando a responsabilidade da indicação do responsável a cargo da empresa licitante. Para esta, no entanto, é interessante enviar um profissional capacitado e que tenha conhecimento suficiente do objeto licitado, para, inclusive auxiliar na elaboração da proposta, uma vez que é nesse momento que a empresa esclarecerá dúvidas técnicas com relação ao local de prestação dos serviços ou execução da obra.

Conforme ensina Marcelo Palavêri:

"Com a visita técnica pode se cometer ilegalidade, antecipando exigência da fase de habilitação, caso se estabeleça a necessidade de que seja realizada por determinado profissional, responsável técnico do licitante. Isso antecipará a apresentação pelo licitante de seu representante, o que só é exigido quando da apresentação do envelope de habilitação, em momento posterior à visita. O Tribunal rechaça esse tipo de exigência, de modo que os editais devem deixar a cargo do licitante a indicação dos profissionais que promoverão a visita, sendo certo que os licitantes enviarão técnicos habilitados, por vezes, os próprios responsáveis técnicos para que possam obter as indispensáveis informações para bem formular as propostas". (cf. in Licitações Públicas, Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 762).

Por derradeiro, em relação à pessoa que deverá ser designada para o evento, penso que o encargo é atribuído exclusivo da licitante, cabendo a ela eleger o profissional responsável que entenda como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não.

Assim decidiu o Plenário do Tribunal, nos TC-000202/013/10, TC-13464/026/09 e TC-16339/026/08"



ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj.22.884.201/0001 - 31 - Fone 44 3634 1693 / 44 99136 1978 - E-mail: alcateia@alcateia.com.br
Av. José Hermínio Visconcini 429, Sala 01, Centro - Cep.87.555 - 000 - São Jorge do Patrocínio - Pr.

063

DOS PEDIDOS.

Em tese solicitamos que seja retirada do referido edital os seguintes itens,

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica.

1. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ.

2. Apresentação de médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de Medicina, através de certidão de pessoa física.

3. Apresentação de vínculo empregatício do veterinário com a empresa.

E quanto ao item, Atestado de visita técnica a ser realizado pelo responsável técnico da empresa devidamente registrado no CAU/CREA, emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, entendemos a necessidade da visita técnica para conhecimento do local onde será montada as estruturas, porém discordamos da realização da visita técnica feita pelo responsável técnico da empresa, uma vez que a mesma pode ser feita pelo responsável da empresa ou procurador indicado e repassada as informações ao técnico responsável, ate mesmo feito o registro do local através de transmissão ao vivo, fotos ou gravações, desta forma solicitamos ainda que seja **REVISTA** a qualidade do responsável em realizar a visita técnica que possa ser feita por representante legal da mesma.

Diante do exposto pedimos o deferimento dos nossos pedidos,

Pede que tal resposta também seja encaminhada por meio do e-mail alcateia@alcateia.com.br.

Nestes termos, aguardamos vossa comunicação.

São Jorge do Patrocínio, PR, 02 de Abril de 2018.



ODAYR JOSE SCARSO

CPF.027.676.559 - 17 - RG.8.130.742 - 3

DIRETOR.

CNPJ.22.884.201/0001 - 31

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS

Av. José Hermínio Visconcini 429

Sao Jorge do Patrocínio - Parana



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

064

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JULGAMENTO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO - Nº 018/2018

OBJETO: " Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I."

I – Das Preliminares;

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II – Das Razões da Impugnação;

A empresa impugnante contesta especificamente as exigências constantes no **Item 9.2**, relativos a habilitação jurídica, argumentando que no objeto do edital em nenhum lugar é encontrado a necessidade de apresentação de médico veterinário, mas somente para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, como estrutura metálica equipamentos de som e iluminação, comentarista, etc.

III - Dos Pedidos da Impugnante;

Requer a empresa impugnante a exclusão do edital de licitação os itens 1, 2, 3 e revisto o item 4, todos do Item 9.2.

IV - Da Análise das Alegações:

Inicialmente, cabe analisar o *requisito de admissibilidade* da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, dispõe:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

065

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Quanto ao **mérito**, todos os pedidos do impugnante merecem ser indeferidos, eis que todos os requisitos constante no Item 9.2 são obrigatórios por lei.

Considerando que o objeto da licitação é realização de evento de rodeio, incluindo toda a sua execução, desde montagem da estrutura até o fornecimento de animais para montarias, há necessária aplicação da Lei Federal nº 10.519, de 17 de Julho de 2002, conhecida como "Lei do Rodeio", a qual regulamenta a atividade do rodeio no Brasil.

Este ordenamento criou regras gerais para o esporte no território nacional. No que tange à proteção dos animais, há expressa previsão nos artigos 2º e 3º:

[...] Art. 2º Aplicam-se aos rodeios as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa e de controle da anemia infecciosa equina.

Art. 3º Caberá à entidade promotora do rodeio, a suas expensas, prover:

I - infraestrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, com presença obrigatória de clínico-geral;

II - médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;

III - transporte dos animais em veículos apropriados e instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação;

IV - arena das competições e bretes cercados com material resistente e com piso de areia ou outro material acolchador, próprio para o amortecimento do impacto de eventual queda do peão de boiadeiro ou do animal montado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

066

Art. 4º Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio, seguindo as regras internacionalmente aceitas.

§ 1º As cintas, cilhas e as barrigueiras deverão ser confeccionadas em lã natural com dimensões adequadas para garantir o conforto dos animais.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.

§ 3º As cordas utilizadas nas provas de laço deverão dispor de redutor de impacto para o animal.

Da leitura dos dispositivos acima transcritos, justificam-se todas as exigências constantes no Item 9.2 do Edital de Licitação, razão pela qual não há como deferir os pedidos do impugnante.

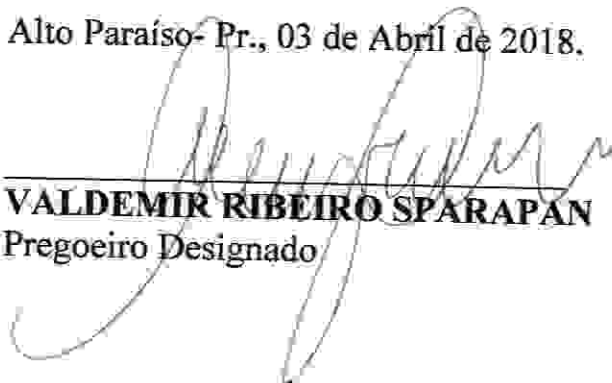
Desta forma, **INDEFIRO** integralmente a impugnação.

V - DECISÃO;

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, pela tempestividade, contudo, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** os pedidos, nos termos dos fundamentos acima apontados.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso- Pr., 03 de Abril de 2018.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro Designado

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE RODEIO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃ

Data do Download	Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
05/04/2018 06:36:42	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	Jose Mario Morim	jmmorim.13@hotmail.com	(44) 3655-1251
03/04/2018 16:34:16	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	MIRELA FALEIROS	fazeventosme@yahoo.com.br	(16) 3701-5265
03/04/2018 15:56:17	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	Mundi Locação de Estruturas Temporárias e Tendas IRELI	mundiestrutas@hotmail.com	(41) 3042-2322
03/04/2018 15:45:01	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	Jose Mario Morim	jmmorim.13@hotmail.com	(44) 3655-1251
03/04/2018 08:43:23	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	Jose Mario Morim	jmmorim.13@hotmail.com	(44) 3655-1251
03/04/2018 07:43:49	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	Jose Mario Morim	jmmorim.13@hotmail.com	(44) 3655-1251
02/04/2018 14:37:00	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	JHON LENON ARDUIM PORTEL	destakingressos@gmail.com	
02/04/2018 14:36:38	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	JHON LENON ARDUIM PORTEL	destakingressos@gmail.com	
02/04/2018 14:36:27	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	JHON LENON ARDUIM PORTEL	destakingressos@gmail.com	
31/03/2018 18:15:18	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peã	Jose Mario Morim	jmmorim.13@hotmail.com	(44) 3655-1251

31/03/2018 11:42:57	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Alcateia Segurança	destakingressos@gmail.com	(44) 3634-1127
068				
27/03/2018 11:59:33	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	MUNDIAL FOGOS LTDA	pagu_01@hotmail.com	(44) 3622-7977
27/03/2018 08:38:30	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ncn.adm@hotmail.com	(43) 3202-0500
27/03/2018 08:32:22	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ncn.adm@hotmail.com	(43) 3202-0500
26/03/2018 20:26:06	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S Ltda.Me	deltashow@sercomtel.com.br	(43) 3327-5762
26/03/2018 15:01:20	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	MIRELA FALEIROS	fazeventosme@yahoo.com.br	(16) 3701-5265
26/03/2018 15:00:35	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	MIRELA FALEIROS	fazeventosme@yahoo.com.br	(16) 3701-5265
26/03/2018 14:42:21	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	granasom@hotmail.com	
26/03/2018 14:42:10	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	granasom@hotmail.com	
26/03/2018 14:41:02	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	granasom@hotmail.com	
26/03/2018 14:09:28	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Bruna Peres de Oliveira conde	brunaperes@ativalocacao.com.br	(43) 3343-1604

26/03/2018 09:54:03	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Jhon	destakingressos@gmail.com	(44) 3634-0000
26/03/2018 08:44:38	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Alcateia Segurança	destakingressos@gmail.com	(44) 3634-1127
26/03/2018 08:39:47	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Alcateia Segurança	destakingressos@gmail.com	(44) 3634-1127
26/03/2018 08:37:33	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Alcateia Segurança	destakingressos@gmail.com	(44) 3634-1127
23/03/2018 16:28:51	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Claudio	edita@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
23/03/2018 15:17:25	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	Alcateia Segurança	destakingressos@gmail.com	(44) 3634-1127
23/03/2018 14:49:21	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	sergio cruz	sergio-tj@hotmail.com	(44) 3685-1985
23/03/2018 14:48:35	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	sergio cruz	sergio-tj@hotmail.com	(44) 3685-1985
23/03/2018 14:42:10	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	sergio cruz	sergio-tj@hotmail.com	(44) 3685-1985
23/03/2018 14:12:25	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão	MUNDIAL FOGOS LTDA	pagu_01@hotmail.com	(44) 3622-7977

069

PARANÁ - FEDERAÇÃO DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 038.445.489-52 DATA NASCIMENTO: 10/11/1981

ENDEREÇO: ERNESTO RODRIGUES DA SILVA
CITY: UTEMA OLIVEIRA DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388160721

PREMIO PLASTIFICAR 1388160721

ASSINATURA DO PORTADOR: ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA

LOCAL: UTEMA, PR DATA EMISSÃO: 11/07/2017

ASSINATURA DO SEGRETOÁRIO: [Assinatura]

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 05/04/18

ASSINATURA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

071

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110614600-2	CNPJ 08.813.556/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/05/2007	Data de Início de Atividade 15/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ALBERTO BYINGTON, SN, CENTRO, XAMBRE, PR, 87.535-000			
Objeto PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÊIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE CIRCENSE ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/06/2017 Número: 20173864759 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA Identidade: 7.669.923-2, SSP/PR Estado Civil: Solteiro CPF: 038.445.489-55 Regime de Bens: Não Informado			

UMUARAMA - PR, 04 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

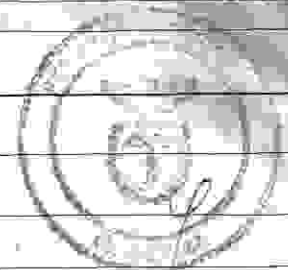
Uriel Vieira
Uriel Vieira
RG 7.400.839/PR
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 05/04/18

Assinatura
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



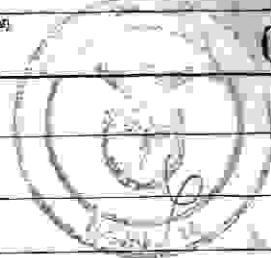
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		MRE DA FILIAL (preenchimento somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03844548955			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2080
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87508230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 7319004 Atividade secundária 7319099 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E MARKETING, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, LOCAÇÃO DE SOM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraná-PR, 05/04/18 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIT G-OUT			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Elidvanda Oliveira da Silva			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 11 MAIO 2007	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3 1670327		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/05/2007 SOB NÚMERO 411061-2002 Protocolo: 571182164-3 MARCIA THERESA LOPES DE LIMA SECRETARIA GERAL			

073





074



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente à filial)	
41106146002		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ERNESTO FERREIRA DA SILVA		VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
FEITO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
18/11/1981	7.669.923-2	SSP	PR
CPF (número)			
038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LUGARADO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA			2060
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	JARDIM CAIUA	87.508-230	006794
MUNICÍPIO			UF
UMUARAMA			PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA			
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA ALBERTO BYINGTON			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	87.535-000	006835
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
XAMBRE	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (curso Brasil)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
9329899	PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER		
Atividade secundária			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraiso-PR, 05/04/18 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF
15/05/2007	08813556000109	XXXXXXXXXXXXXX	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim, 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Elidvanda Oliveira da Silva-ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/07/2007	Elidvanda O. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i> ECONOMISTA CORECONIPR 4635-3		
13 JUL/2007	1687450		
JUNTA COMERCIAL DO PARANA E TERRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO REGISTRO EM: 13/07/2007 FOLHA NÚMERO: 2007304087 Protocolo: 07/304045-7, DE 13/07/2007 MARIANEIRA THERESA LOPES SAUTOMAG SECRETARIA GER. N.			
PR1200700055887			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LUGAR DOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6833
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9329899 9001906 5620102 4399102 9609299 7420004 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETES, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCAS, PALÇOS, PIRAMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO CULTURAL XXXXXXXXXXXX		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 05/06/2012 <i>Sebastião Motta</i> ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Elidvanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

05 JUN. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB NÚMERO: 20124227120
Protocolo: 12/A22712-0, DE 05/06/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



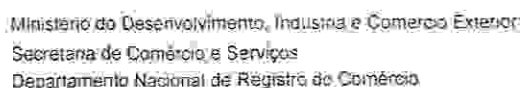
Folhas: 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:		NIRE DA FILIAL (se houver conexão ao ato referente à filial)	
41106146002		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ERNESTO FERREIRA DA SILVA		VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	CNPJ (número)
18/11/1981	7.669.923-2	SSP	PR 038.445.489-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA			2080
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	JARDIM CAIUÁ	87.508-230	6794
MUNICIPIO			UF
UMUARAMA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA ALBERTO BYINGTON			S/Nº
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	87.535-000	6835
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XAMBRE	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9329899 Atividade secundária 7420001 9001902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	XX		
BREVETAMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 05.04.19 ASSINATURA			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/05/2007	D88135660-9109	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não		
Elidvanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05/06/2012	Elidvanda O. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/06/2012 SOB Nº 20124227120 Protocolo: 12/422712-0, DE 05/06/2012	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	Uziel Vieira ECONOMISTA CONFECONPR 4635-3	SERGIANO MOTA SECRETARIO GERAL	
05 JUN 2012			



078

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87.508-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elidvanda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária 9001905 5620102 4399102 7420004 8219901 9001905	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÊS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 05/04/10 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 07 JAN. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> Uniel Vieira RG 1.000.839/PR FIADOR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/01/2014 SOB NÚMERO 20140389250 Protocolo 14/038825-0, DE 07/01/2014 Empresa: 41106146002 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME <i>[Assinatura]</i> SERASTÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



079

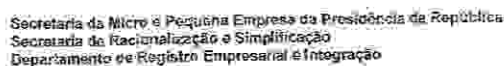
Folhas: 2/2

[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614500-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.659.923-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 038.445.489-65	
EANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508230
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535000
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329899 Atividades secundárias 9001906 5620102 7420004 4399102 8219901 9001905 9609299 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÊIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADEAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES; BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 05/04/18 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.558/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 01/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 14 ABR. 2015	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> Ornel Vieira RG 1.400.839/PR RELATOR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/04/2015 SOB NÚMERO: 20151826563 Protocolo: 15/188555-3, DE 06/04/2015 <i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			





212

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500367999

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRÊ - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

084

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos
documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades
previstas

no Edital do Pregão Presencial nº 18/2018.

EMPRESA: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

REPRESENTANTE LEGAL: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: PROPRIETÁRIA

RG: 7669923-2

CPF: 038.445-489-55

08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

ALBERTO BYINGTON SA

CEP 87.535-000

XAMBRÊ - PARANÁ

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRÊ - PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO, XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

085

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº.

7669923-2, abaixo assinado, na qualidade de

responsável/representante legal da proponente, ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA -

ME, CNPJ/MF Nº 08.813.556/0001-09,

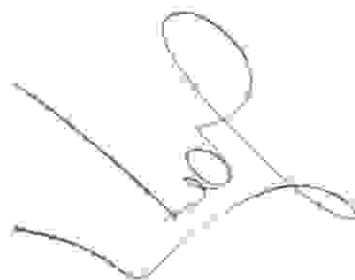
representada pelo(a) SrA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, **DECLARA**

expressamente

sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

(X) MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.



08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

R. ALBERTO BYINGTON S/N

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANA



ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE-PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 18/2018

A Empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.813.556/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o (a)

Sr.(a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 7669923-2, emitida pela SSP/PR, e CPF nº. 038.445.489-55, DECLARA, para fins de participação no processo

licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,

às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e

que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições

locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,

que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,

taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam

sobre o fornecimento.

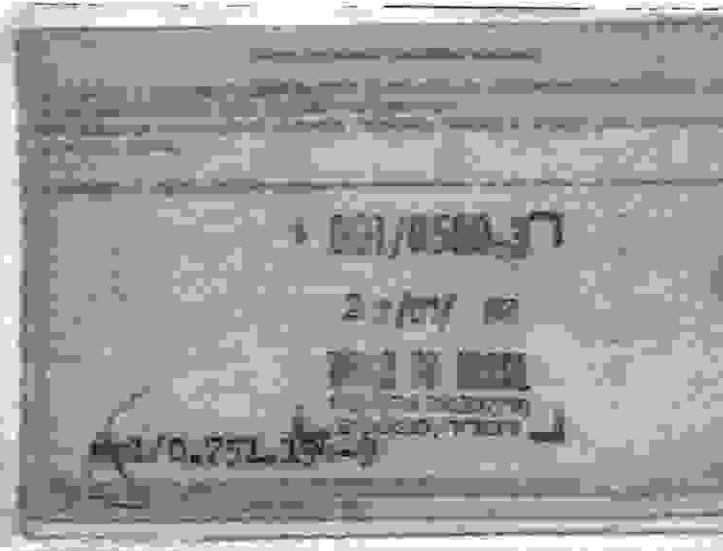
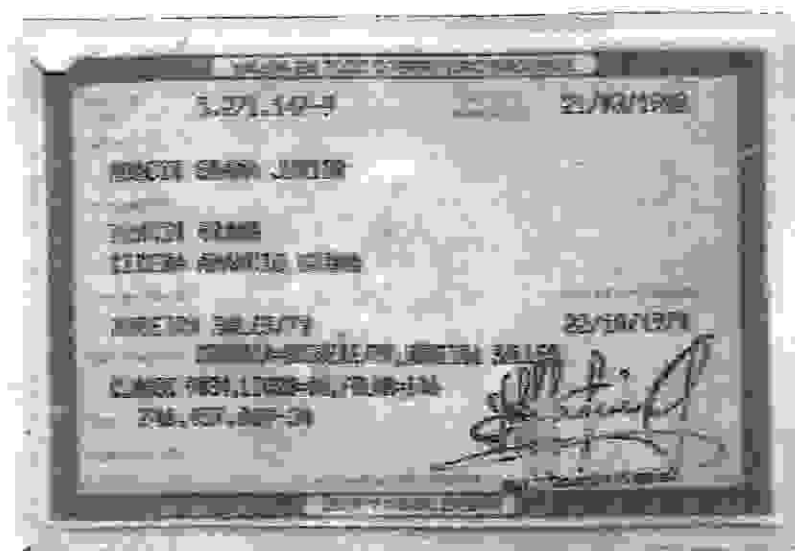
08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
R. ALBERTO BYINGTON SA
CEP 87.535-000
XAMBRE - PARANA


ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE-PR/05/04/2018
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA


Barral



087



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR 05/04/2016
Handwritten signature
ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

M. G. JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES - PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 18.996.020/0001-20

INC. ESTADUAL: 906.44772-07

REPRE. LEGAL: MOACIR GRANA JUNIOR

TEL: (44) 9 9979 - 8521

E-mail: granason@hotmail.com

Pregão Presencial nº 018 / 2018.

088

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A Empresa: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.996.020/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MOACIR GRANA JUNIOR, portador do documento de identidade RG nº. 5.271.147-9, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 746.457.069-34, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

M OREIRA SALES, 05 DE ABRIL DE 2018

MOACIR GRANA JUNIOR

5.271.147-9

746.457.069-34

PROPRIETARIO

M. G. Junior
Promoções e Eventos
CNPJ: 18.996.020/0001-20

M. G. JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES - PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 18.996.020/0001-20

INC. ESTADUAL: 906.44772-07

REPRE. LEGAL: MOACIR GRANA JUNIOR

TEL: (44) 9 9979 - 8521

E-mail: granasom@hotmail.com

Pregão Presencial nº 018 / 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

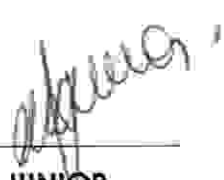
MOACIR GRANA JUNIOR, portador(a) do RG nº. 5.271.147-9, abaixo assinado, na
Qualidade de responsável/representante Legal da proponente, M G JUNIOR
PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ/MF Nº18.996.020/0001-20, representada
pelo Sr. MOACIR GRANA JUNIOR, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar 123/2006.

M OREIRA SALES, 05 DE ABRIL DE 2018


MOACIR GRANA JUNIOR

5.271.147-9

746.457.069-34


M. G. Junior
Promoções e Eventos
CNPJ: 18.996.020/0001-20



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (DIRETORIA/SEDE DE 2º NÍVEL/SEDE 3ª NÍVEL)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MOACIR GRANA JÚNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Universal de bens		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MOACIR GRANA		CICERA AMANCIO GRANA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
22-10-1970	5.271.147-9	SSP	746.457.069-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AV GILBERTO PIOVESAN			1290
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87370-000	
MUNICÍPIO			UF
MOREIRA SALES			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
M G JÚNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AV GILBERTO PIOVESAN			1290
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	87370-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MOREIRA SALES	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	(CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E PRODUTOS ELETRÔNICOS;		
4757-1/00	EMPRESA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES;		
Atividades secundárias	COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES, VÍDEOS E PROGRAMAS;		
7311-4/00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, TRANSMISSÃO E MULTIMÍDIA;		
5911-1/99	SERVIÇOS DE PROPAGANDA EM VIA PÚBLICA E PROMOÇÃO DE VENDAS;		
6110-8/03	PÁLCOS, ARQUIBANCADEAS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS;		
7319-0/02	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS.		
4399-1/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL EM OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04-07-2013		NIRE anterior	1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessoria/gerente)			
* M G JÚNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04-07-2013	* M G JÚNIOR		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2013
SOB NÚMERO: 41107462919
Protocolo: 13/382878-6, DE 05/07/2013

M G JÚNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraisso-PR, 05/07/2013

ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107462919		NIRE DA FILIAL (previsto no estatuto ou ato constitutivo da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MOACIR GRANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE IRPF (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (qual) MOACIR GRANA		(qual) CICERA AMANCIO GRANA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/10/1970	IDENTIDADE (número) 52711479	Origem civil SSP	UF PR
CPF (número) 746.457.069-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, nº, etc) AVENIDA GILBERTO PIOVESAN			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (USO DA JUNT. COMERCIAL) 006338 - Moreira Sales
MUNICÍPIO Moreira Sales	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNT. COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNT. COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (número, etc) AVENIDA AV GILBERTO PIOVESAN			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (USO DA JUNT. COMERCIAL) 006338 - Moreira Sales
MUNICÍPIO Moreira Sales	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) admitsoescriorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em reais) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 3702900, 4399102, 4759006, 4930202, 4930204, 7739003, 7739009, 8230001, 9001902, 9001903, 9001906, 9001999	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.996.026/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT. COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000860504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT. COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 13:49 SOB Nº 20172439361.
PROTOCOLO: 172439361 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701903233. NIRE: 41107462919.
M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107462919		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MOACIR GRANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BIENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR GRANA	(mãe) CICERA AMANCIO GRANA		
NASCIDO em (data de nascimento) 22/10/1970	IDENTIDADE (RG) 52711479	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - assumir ao caso de emancipação) XXX		CPF (número) 746.457.069-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA GILBERTO PIOVESAN			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USado para Comercial) 006338 - Moraira Sales
MUNICÍPIO Moraira Sales			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA AV GILBERTO PIOVESAN			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USado para Comercial) 006338 - Moraira Sales
MUNICÍPIO Moraira Sales		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto temporário, exceto andaim; Produção de espetáculos de modelos, voojeadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção musical; Transporte rodoviário de mudanças: montagem e desmontagem de estruturas metálicas móveis; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Artes cênicas e espetáculo pirotécnico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.996.020/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL - NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO COMERCIAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
		PR1170000860504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 13:49 SOB Nº 20172439361.
PROTOCOLO: 172439361 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701903233. NIRE: 41107462919.
M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0746291-9

CNPJ

18.996.020/0001-20

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

05/07/2013

Data de Início de Atividade

04/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA AV GILBERTO PIOVESAN, 1290 - FUNDOS, CENTRO, MOREIRA SALES, PR, 87.370-000

Objeto

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 Produção de espetáculos de rodaios, varquejadas;
 Atividades de sonorização e de iluminação;
 Produção musical;
 Transporte rodoviário de mudanças; montagem e desmontagem de estrutura metálica moveis; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Artes cênicas e espetáculo pirotécnico.

Capital: R\$ 120.000,00

(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/05/2017

Número: 20172439361

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
 REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MOACIR GRANA JUNIOR

Identidade: 52711479, SSP/PR

CPF: 746.457.069-34

Estado Civil: Casado

Regime da Bens: Comunhão Universal

03/1425/7.1

GOIOERÊ - PR, 28 de fevereiro de 2018



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 05/04/2018

ASSINATURA

Junta Comercial do Paraná
 40.23.97-17003A-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

094

ERTE BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-8/533-000
4) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com
VELOPE - I b) ENVELOPE - II
pe nº. I - Proposta de Pregos
nº. 18/2018
Completo do Licitante
horário de encerramento do
ciamento e abertura dos
pes: 05/04/2018 - horário: 8:30

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 29/2018, edital de

licitação nº 18/2018 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega

dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante,**no prazo não superior a 01 dia.****Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses**1. OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria

de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme

condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I

item	Quant	unid	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT	MAX.	Valor unit	Valor total	Marca
01	01	serv	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO; som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer, iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blat, 12 Canhão Par led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, corina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 movingbeams 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Painel de Led P10 96x96, de alta resolução, 4,00m x 2,20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m e 140m de treliças 200.62 Q30; -400 metros de fechamento em metal galvanizado.	66.000,00		66.000,00	66.000,00	v.o

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE - PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

ALBERTO BYINGTON SA

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANA

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO, XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

70 metros de arquibancada 9 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro, para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação com montagem e desmontagem, -20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro, estrutura de arena 20x40 para realização do rodeio, locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de meia lua, ou 2 águas com ar, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros -02 locutores de rodeio profissionais, com rancho no cenário de rodeio no estado do Paraná, Luizinho mirante, Henrique soares, marcos brasil filho, cesar augusto, chandão, índio do brasil, valor 03 (tres) diárias, -01 comentarista de rodeio 03(tres) diárias -01 voz padrão de rodeio 03(tres) diárias, -02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico, Valor para 03 (tres) diárias -01 (um) Assessor de pista, Valor para 03 (tres) diárias, -01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio, Valor para 03 (tres) diárias, -01 (um) Porteiro, para realização do rodeio, Valor para 03 (tres) diárias, -01 (um) Iluminador, para realização do rodeio, Valor para 03 (tres) diárias, -ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS, -16 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002, -16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Muvebeam 200, grade de treliça com no mínimo 120m de treliças 200, 62 Q30, -400 metros, 4 Mini Blut 40 Canhão Par fed 09 wats, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000.FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e full-HD, com duração de minima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem, e

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE - PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

ALBERTO BYINGTON SA

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANA

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

097

			fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio. No rodeio show, Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues à prefeitura, com edição realizada, em CD's e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total 66.000,00 sessenta e seis Mil reais

Dados bancário: ag:0645-9 . conta c. 45912-7 Banco Do Brasil



08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

ALBERTO BYINGTON S/N

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANA

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE -PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA



Família
Elidvanda Oliveira da Silva



VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

098

4.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a

contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01

(um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte

dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 01 dia.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste

Termo.


ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE -PR/05/04/2018
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

ALBERTO BYINGTON SA

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANA


Camille

PEI

- Proposta de Preços

11/2018

do do Licitante

PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

rio de encerramento do

to e abertura dos

15/04/2018 - horário: 08:30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

100

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 018/18

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: M. G. Junior Promocões

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes 01, COM ACERVO TECN			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas			
CERT CADASTUR			
CADASTRO ADAPAR			
COMPR. EMPRE CAU/CREA			
COMPR. PROFI TECN CAU/ CREA			
APRESENTAR DOCU MEDICO VETERINARIO			
VINCULO IMPREGATIVO			
ATESTADO DE VISITA			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>10/11/18</u>	<u>OK</u>	
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 05 / 04 / 2018

M. G. Junior
Assinatura do Membro Conferente

- Consultas : para _____
- Anexo V : para _____
- Anexo VI : para _____
- Anexo VII : para _____
- Anexo VIII : para _____

M. G. JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES – PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 18.996.020/0001-20

INC. ESTADUAL: 906.44772-07

REPRE. LEGAL: MOACIR GRANA JUNIOR

TEL: (44) 9 9979 – 8521

E-mail: granasom@hotmail.com

Pregão Presencial nº 018 / 2018.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PROPOSTA:

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 029/2018, edital de licitação nº 018/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 01 dia.

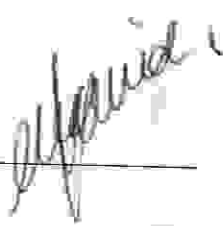
Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 meses

M. G. Junior
Promoções e Eventos
CNPJ: 18.996.020/0001-20

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX
				UNIT 103
01	01	UNID	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO. - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO, som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer, iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blut, 12 Canhão Par led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 movingbeans 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Painel de Led P10 96x96, de alta resolução, 4.00m x 2.20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m, e 140m de tralças 200, 62 Q30, -400 metros de fechamento em metal galvanizado - 70 metros de arquibancada 9 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação com montagem e desmontagem - 20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro - estrutura de arêna 20x40 para realização do rodeio - locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de meia lua, ou 2 águas com art, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros - 02 locutores de rodeio profissionais, com renome no cenário de rodeio no estado do Paraná, Luizinho mirante, Henrique soares, marcos brasil filho, cesar augusto, chandão, índio do brasil, valor 03 (tres) diária. - 01 comentarista de rodeio 03 (tres) diária - 01 voz padrão de rodeio 03 (tres) diária, - 02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico Valor para 03 (tres) diárias - 01 (um) Assessor de pista Valor para 03 (tres) diárias - 01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias - 01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias - 01 (um) Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (tres) diárias - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS, 18 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002 ,16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa M7CL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Muvebeam 200, gride de tralça com no mínimo 120m de tralças 200, 62 Q30, -400 metros, 4 Mini Blut, 40 Canhão Par led 09 watts, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000. FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e fullHD, com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio, No rodeio show, Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues à prefeitura, com edição realizada, em CD's e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.	R\$: 66.000,00

MOREIRA SALES, 05 DE ABRIL DE 2018


MOACIR GRANA JUNIOR

5.271.147-9

746.457.069-34

PROPRIETARIO



M. G. Junior
Promoções e Eventos
CNPJ: 18.996.020/0001-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

106

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 018/18

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Eletrônica de Oliveira

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
Contrato Social	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
Cartão CNPJ	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
CICAD			
CND Federal	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
CND Estadual	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
CND Municipal	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
CND Fgts	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
Atestados de Clientes 01, COM AGERVO TECN	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
Certidão de Concordata e Falência	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
CERT CADASTUR	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
CADASTRO ADAPAR	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
COMPR. EMPRE CAU/CREA	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
COMPR. PROFI TECN CAU/ CREA	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
APRESENTAR DOCU MEDICO VETERINARIO	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
VINCULO IMPREGATIVO	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	
ATESTADO DE VISITA	<u>Sim</u>	<u>OK</u>	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>10.11.18</u>	<u>OK</u>	
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 05/04/18

M. Silva
Assinatura do Membro Conferente

- Consulta Sim : OK
- Anexo V : Sim : OK
- Anexo VI : Sim : OK
- Anexo VII : Sim : OK
- Anexo VIII : Sim : OK

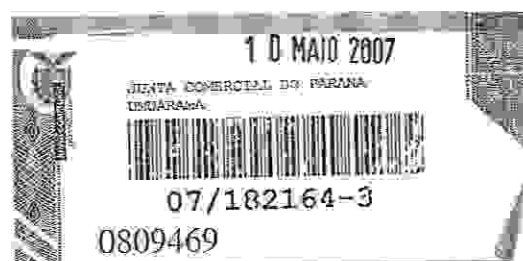


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		109	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981		IDENTIDADE (número) 7.669.923-2		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03844548955					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA					NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ		CEP 87508230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006794
MUNICÍPIO UMUARAMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON					NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 87535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae Especial) Atividade Principal 7319004 Atividade Secundária 7319099 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E MARKETING, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, LOCAÇÃO DE SOM				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 05/04/18 Assinatura					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor gerencial) Elidvanda Oliveira da Silva					
DATA DA ASSINATURA 10/05/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3			
11 MAIO 2007		1670327			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIDO O REGISTRO EM 11/05/2007 SOB NÚMERO 4110614P/02 Protocolo: 07/182164-3 MAYRA TIENEZ LOPES SA - XAMBRE SEDE - ATA 0011 PR1200700031758					

007



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106148002		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 038.445.489-55	
DOMICILIADO NA (LUGAR - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87.508-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006894
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME			
LUGAR/ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2002) Atividade Principal 9329899 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Elidvanda Oliveira da Silva - ME		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-GRUPO 3-NSO
DATA DA ASSINATURA 11/07/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 12 JUL/2007	AUTENTICAÇÃO ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3 1687450	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EXAMINADOR REGIONAL DE UMUARAMA CENTRO O REGISTRO EM 13/07/2007 308 NÚMERO: 20073040487 Protocolo: 077340487, DE 13/07/2007 MÁRIA TEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL PR1200700055887	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMPANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87.508-230	CODIGO DO MUNICIPIO (uso d. Junta Comercial) 6794
MUNICIPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6835
MUNICIPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9329899 Atividade secundária 9001906 5620102 4399102 9609299 7420004 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETES, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANHAS, PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTÓCOPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO CULTURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 05/04/12 Assinatura		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Elidvanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

05 JUN. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/06/2012
SOR/NÚMERO: 2012A227120
Protocolo: 12/422712-0, DE 05/06/2012

Alto Paraíso-PR, 05/04/12

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

SERASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 05/04/19

ASSIGNATUR

5

DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim
3-não

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UPUJARA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB NÚMERO: 20124227120
Protocolo: 12/422712-0, DE 05/06/2012

2024-11-15 15:45:00

परिचय - ३३

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA		115	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rod, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elidvanda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9329899 Atividade secundária 9001905 5520102 4399102 7420004 8219901 9001905	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALÇOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 05/04/18 <i>[Assinatura]</i>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 07 JAN 2014	AUTENTICAÇÃO <i>Uniel Vieira</i> RG-1.400.835/PR SEI ATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/01/2014 SOB NÚMERO: 20140338250 Protocolo: 14/033825-0, DE 07/01/2014 Empresário: 41106146002 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME <i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

[illegible]

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

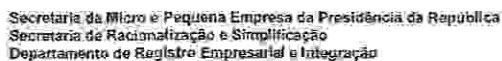
AUTENTICAÇÃO

RG 1.400.839/FR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/01/2014
SOB NÚMERO 2014/0338250
Protocolo: 14/033825-0, DE 07/01/2014

EMPRESA: 41 1 2624600 2
ELEVANTIA OLIVETEA DE SINA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO

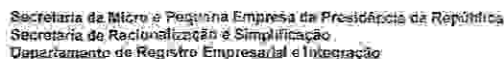


117

2

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500367999



118
E 12

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500367999





Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: XXXX		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)	
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)	
BRASILERA		SOLTEIRO(A)	
Formação		XXX	
ERNESTO FERREIRA DA SILVA		VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: 16.11.1982		CPF: 76699232	
SSP		PR	
038.448.488-55			
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (se for o caso)			
RUA EUCLEDES DA CUNHA			
Nº 100		Nº 100	
JARDIM CUNHA		87506-270	
006744 - Unimare			
PR			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
(2) 1 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME		ME (Microempresa)	
AVENIDA ALBERTO RYNGTON		SN	
CENTRO		87555-000	
006855 - Xanbrê			
PR		BRASIL	
ELIDVANDA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL	
R\$ 100,00		R\$ 100,00	
INDUSTRIAS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE DE LICENÇA ESPECIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS			
DATA DE USO E FIM DO ATO		DATA DE USO E FIM DO ATO	
08/06/2017		08/06/2017	
Nº DE REGISTRO DO ATO		Nº DE REGISTRO DO ATO	
08.811.554-0001-01		08.811.554-0001-01	
Nº DE REGISTRO DO ATO		Nº DE REGISTRO DO ATO	
08.811.554-0001-01		08.811.554-0001-01	
DATA ASSINATURA		DATA ASSINATURA	
20/06/2017		20/06/2017	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
Elidvanda O. da Silva		Elidvanda O. da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR 170000928361	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento tem validade de 60 dias. Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 11:52 SOB Nº 20173864759.
PROTOCOLO: 173864759 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702318296. NIRE: 41106146002.
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

121

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.813.556/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANDA OLIVEIRA PROMOCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-9-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 74.10-2-02 - Design de interiores 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALBERTO BYINGTON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 87.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAMBRE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO RIGOBELLO@IBEST.COM.BR
TELEFONE (44) 3624-8848 / (44) 9929-7769		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2018 às 23:05:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**
CNPJ: **08.813.556/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:39 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **A4B4.B892.58C9.D2C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Novo

Família

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017643903-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.813.556/0001-09

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBÊ
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de
Xambê
Estadão do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 75 / 2018

CONTRIBUENTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ.....: 08.813.556/0001-09

REQUERENTE...: A MESMA

FINALIDADE...: OUTRAS

CADASTRO ECONÔMICO: 374-0

ATIVIDADE....: PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA; SERV. DE CONSTRUÇÃO, E
REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS
HIDRAULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E DE SEGURANÇA.

LOCALIDADE: Av. Alberto Byington, 0 - Centro.
MUNICÍPIO: Xambê-Pr.

CERTIFICAMOS, que até a presente data, NÃO CONSTA, débito tributário Municipal, relativo ao contribuinte incluso no cadastro com a localização acima. Fica reservado a Fazenda Municipal, a cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamento sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE: 31/12/2018

XAMBÊ - PR, 03 de Abril de 2018.



ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
Divisão de Tributação

André Luiz S. Rocha
Oficial Administrativo
POB Nº 0-970175
BO 11.834/2018

PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIDADE PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Ato Paraíso-PR 09 104 / 18

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08813556/0001-09
Razão Social: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
Nome Fantasia: VANDA OLIVIERA PROMOCOES
Endereço: RUA ALBERTO BYINGTON SN / CENTRO / XAMBRE / PR / 87535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2018 a 29/04/2018

Certificação Número: 2018033102100904361100

Informação obtida em 05/04/2018, às 00:25:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.813.556/0001-09

Certidão nº: 144902381/2018

Expedição: 20/02/2018, às 16:21:02

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.813.556/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

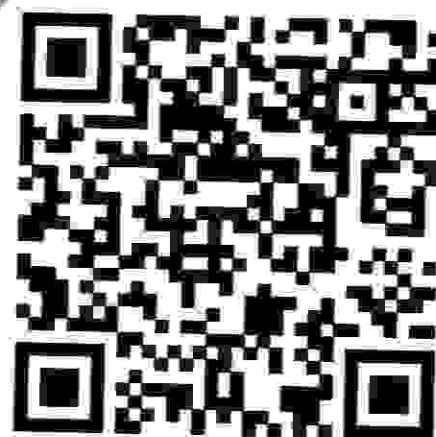
CERTIFICADO

Nome do prestador:

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Número do cadastro:

08.813.5556/0001-09



Consulte a validade

Carry Regina

Secretaria Nacional de Qualificação
e Promoção do Turismo

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Expedido no dia 04/04/2018, às 18:00 horas, para a senhora ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no Cadastur sob o número 08.813.5556/0001-09. O presente certificado é válido por 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo número de inscrição.

Pesquisa de Prestadores

Resultado para:

Localidade:

Atividade:

Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

Nome do Prestador:

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Número de Cadastro	Nome do Prestador	Localidade	Atividade	Ação
08.813.556/0001-09	VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES	Xambrê	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	

Quantidade por página 10 ▼

« 0 1 0 » 0 » 0



Handwritten signature



SEU ACESSO A ESTA PÁGINA É AUTOMÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO.

CONHEÇA OS SITES DO MTUR -

Handwritten signature
(http://www.mtur.gov.br/)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC....

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA, bem como, AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE REFERENTE A PROCESSOS ELETRONICOS. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (03.04.2018).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 05/04/18

ASSINATURA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/3

131

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000298011



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A351474

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4321241

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3896620

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 70 painéis de cano em estrutura metálica com metragem de 2m de altura por 3m de comprimento, sonorização e iluminação completa para o rodeio 4 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti chama, com metragem de 5mx5m, 5 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti chama com metragem 10mx10 m 01 palco estrutura metálica com metragem de 12 m x 6m 2 telões com metragem 4m por 2m 40 camarotes vip em estrutura metálica com cobertura em lona anti chama com metragem 2m por 2,20m 90 metros de arquibancada de 09 degraus sendo em estrutura metálica 500 metros de fechamento sendo placas metálicas de: 2m de altura / 2,20 de largura 60 metros de gradil, sendo estrutura metálica de 1,50 de largura por 2/2 de comprimento 1º rodeio show de cafelândia - Pr nos dias 4, 5 e 6 de Setembro de 2015 Local: rua; saída para cascavel entre o florença e jardim das palmeiras - área rural cep:8541-000 cafelândia- Pr CONTRATANTE: Portal produções e eventos TODAS AS TAXAS E EMOLUMENTOS BEM COMO APROVAÇÕES, NORMAS, USO DE EPIS E EPCS, SERVIÇOS AFINS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Empresa contratada: Elidivanda Oliveira da Silva
 CNPJ: 08.813.556/0001-09

Contratante: portal produções e eventos ltda_me
 CFF/CNPJ: 05052381000176

RUA rua piratininga

Nº 122

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935000

Contrato: 01

Celebrado em 03/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/09/2015

Data de Fim: 07/09/2015

Atividade Técnica

2.2.6 - Execução de outras estruturas , 3371.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA saída para cascavel entre o florença e jardim das palmeiras

Nº RURAL

Complemento: RURAL

Bairro: CENTRO

Cidade: CAFELANDIA

UF: PR

CEP: 85410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://aicau.cau.br/app/view/tight/externo?form=Servicos>, com a chave: 15EYAZYD8Q2BA15WBY8C
 Impresso em: 10/10/2019 às 15:21:30 por: MARCELO RODRIGUES LAZARO, ip: 206.229.179.119



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000298011

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 298011/2018

10/10/2016, 16:21

Chave de Impressão: 19BYA7YDB028A15WBY8C



ESTADO DO PARANÁ
ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT



CADASTRO DE ORGANIZADORES DE EVENTOS PESSOA JURÍDICA

TIPO EMPRESA:

NOME EMPRESA:

NOME FANTASIA:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

MATRIZ: ☒ FILIAL: ☐ MICROEMPRESA: ☐ EPP: ☐

ENDEREÇO:

CEP: ESTADO: MUNICÍPIO:

TELEFONE: CELULAR: FAX:

E-MAIL:

ATIVIDADE DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPE: TELEFONE: TELEFONE:

EMAIL:

INFORMAÇÃO FORNECIDA POR:

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO:

ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO VETERINÁRIO FDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 05/04/18
ASSINATURA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000421172



20180000421172

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Elidivanda Oliveira da Silva

Registro CAU : 30157-4

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Objetivo social: serviços de montagem e instalação e locação, prestadora de serviços.

Atividades econômicas:

- OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 15/05/2007

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Início da responsabilidade técnica: 07/05/2015



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12.376 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000419315



136

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCELO RODRIGUES LAZARO encontra-se registrada neste Conselho nos termos da Lei 12.378/10 de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAUBR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Registro CAU: 7035147-4

Registro Anterior CAU: 87709-4

CPE: 014.600.709-33

Tipo de registro: DEFINITIVO / PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Cursos anotados no SICCAU:

- CURSO - TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, REGISTRO CONSU/IFPR Nº 104/10 - DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº 9484 - LIVRO DE - CARGA HORÁRIA 120 HRS - COORDENADOR: PROF JESUÉ GRACILIANO DA SILVA INÍCIO 08/2011 e TÉRMINO 12/2012

- CURSO - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA - CENTRALIZAÇÃO EMPRESARIAL - MARINGÁ/PR - CARGA HORÁRIA 20HS - DE 10 A 17 DE ABRIL DE 2011 - COORDENADOR: PROF MAURINHO PICCOLI

- CURSO PREPARATORIO PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ABRANDAR ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NORDESTE DO PARANÁ - CARGA HORÁRIA 40 HRS - 02/07/2011

- Inclusão da Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.376 de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se o infrator à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra alteração (sem) no(s) elemento(s) informado(s) neste documento, este documento perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior incorporentes cadastrais em sistema.
- Valida em todo território nacional.

Marcelo Lazaro

Perito Judicial e Especialista em Estrutura de Concreto - Arq. Uru
Eng. de Avaliações - Eng. de Seg. do Trabalho Reg. N.º 25143-4
Corretor de Imóveis - Perito Avaliador de Imóveis (CAI N.º 016683)
DRECI 6.ª Região/PR N.º 026240 - Cadastrado no Cadastro Nacional
de Avaliadores Imobiliários - Técnico em Controle Ambiental
Whats - Fone: (44) 99957-8572 - (44) 99733-1685
marcelolazaro1@live.com

Assinatura do Profissional e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAUBR

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME, com registro no CNPJ, sob nº08.813.556/0001-09, sediada na Av. Alberto Byington, Centro, S/N. Cep 87-535-000. no Município de Xambê, estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante.

Representada por sua proprietária a Sra. Elidvanda Oliveira da Silva. Portadora do rg: 7669923-2 e inscrita no CPF:038.445-489-55, Brasileira Solteira, residente na Rua Euclides da Cunha nº2060, Jardim Caiuá, Na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

De outro lado o SR Rodrigo Feltrim Stel, brasileiro, Casado, residente a Av. Perola Byington,, nº1539,, bairro: Centro,, No Município de Pêrola,, Estado Do Paraná. CPF: 044.145.259-90. Portador do RG: 7.9966932 Médico Veterinário, Registrado no CRMV-PR nº 7999 Denominado Contratado.

Clausula Primeira: o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante visando prestar assessoramento dentro de sua área, de atuação profissional na qualidade de Responsável Técnico nos eventos agropecuários promovidos, realizados pela contratante bem como como para emissão de guia GTA-GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL na entrada e saída dos animais do recinto

Clausula Segunda: Os honorários e a forma de pagamento pela prestação de serviços serão Tratados e combinados entre as partes por evento.

Clausula Terceira: A contratante, Propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contrato, de forma a atender as normas Estaduais de sanitário Animal.

Clausula Quarta: O presente contrato tem início dia 03/04/2018 com Vigência à 25/05/2018.

Poderá ser reincidido por qualquer das partes,, desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias, ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento que por ventura já tenha sido comunicado a ULSAV

Clausula Quinta: Elegem o Fórum da comarca de Xambê - Pr, Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor.

Xambê - PR, 03 Abril de 2018

Elidvanda Oliveira da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA -ME

CNPJ:08.813.556/0001-09

Rodrigo Feltrim Stel
RODRIGO FELTRIM STEL

CPF :044.145.259-90

SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Paraná José Jacintho da Silva 140 - Centro Caixa Postal 99 Pêrola PR
Cep: 87.540-000 Fone: (41) 3035-1887 / (41) 3035-2131
Email: imobiliariaassessoria@unipar.br

Assinatura por assinatura: 04/04/2018
[178CSHRO]-RODRIGO FELTRIM STEL
Em (Ass) [Assinatura]
Pêrola-PR, 04/04/2018

LATE MAYOR OLIVEIRA DE CASTRO - ESTREVENTE

Selo digital nº: et06E DUnPs 607X8 20180404 Consulte este selo em: http://lunapen.com

2º CARTÓRIO DE NOTAS
ALINE DA SILVA GALHARINI
R. Des. Manoel de Melo, 3740, CEP 87.501-100
Umuarama-PR - Fone: (41) 3031-0501
Zelador: modonass@unipar.br

Selo nº: IsyDq.a1QQ0.W56H3, Controle: Cr34r.uXvch Valde
em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinatura de ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, Dou
fé, Umuarama-PR, 04/04/2018, F7B473HQ-763058-79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 05/04/18

ASSINATURA
Aline da Silva Galharini

2º TABELONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelão de Notas
Des. Jus N.º 38/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome: RODRIGO FELTRIM STEL

CPF: 044.145.259-00

CRMV-PR: 07999

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma está regularmente inscrita neste Conselho, quite com as suas obrigações, que não se encontra sob efeitos de condenação em processo ético-disciplinar e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do profissional no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=certidao>

Emitida às **14:56:43** do dia **03/04/2018** (hora e data de Brasília).

Válida até **03/05/2018**.

Código de controle da certidão: **3KJS.C8E.LB0WH00.IX**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Rua Fernandes de Barros, 685

Alto da Rua XV, CEP: 80045-390 Curitiba-PR

Fone: (41) 3218-9450 Fax: (41) 3218-9451 E-mail: crm-v-pr@crm-v-pr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.950.088/0001-74

FONE FAX (0**44) 3573 1536 - 3573 1668 CEP 87 280 000
Rua Oscar Gauier Khunn Nº 174 IRETAMA PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.813.556/0001-09, estabelecida a Avenida Byngton, S/nº, Centro, Município de Xambê - Paraná prestou serviços na Organização do Rodeio da festa em comemoração ao Aniversário do Município de Iretama-Pr, denominada "Expoméia" realizada no mês de Julho do ano de 2015, tendo um público estimado de aproximadamente cerca de 10.000 (dez mil) pessoas diariamente, tendo nos fornecido a exploração da Praça de Alimentação, comercialização de bebidas em geral, e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial.

Atestamos ainda que tais fornecimentos são realizados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

Iretama - PR, em **15** (Quinze) de Junho de 2016.

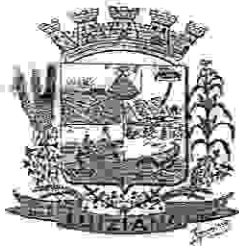


VANDERLEI SILVA
ASSESSOR DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 05/06/18

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA 141

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

E-mail - pm@luiziana.pr.gov.br/adm@luiziana.pr.gov.br

Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins que a empresa Elidvanda Oliveira da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 08.813.556/0001-09, sediada na Av. Alberto Byington, S/N, Centro, no município de Xambrê - PR.

• Executou satisfatoriamente serviços de realização do Aniversário do Município, com realização e organização do rodeio no ano de 2015, fornecendo toda infra-estrutura e segurança, brigadista, show pirotécnico e shows artístico.

Por se verdade, firmamos o presente atestado.

Luiziana, 09 de outubro de 2015.

TAB. MARTINS
ONS 084265
LUIZIANA - PR

João Carlos Ribeiro
Chefe de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso - PR. 05.10.15

ASSINATURA

João Carlos Ribeiro
Diretor de Contabilidade
Chefe Departamento de Compras e Licitações
Port. 1.562/2014 - CPF: 602.835.649-20

TAB. MARTINS
ONS 084265
LUIZIANA - PR

UNIÃO E PROGRESSO

TABELIONATO-MARTINS

CNPJ/MF Nº 78.184.454/0001-57 - Rua Romão Martins nº 49
 Reconheço como semelhança a firma de: **JOÃO CARLOS RIBEIRO**, visto que o(a) mesmo(a) não está presente neste ato.
 Dou fé:.....

Em test.  da verdade

LUIZIANA, 09 DE OUTUBRO DE 2015.


 Jose Martins - Tabelião
 Marcial Mileski Martins - Aux Homologado

FUNARPEN**SELO DIGITAL Nº****VCxHy.8XQzZ.NzAR±****Controle:****aStOp.q3Qhq**

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM
Endereço: Rua Ceará, s/n, Parque de Exposições Governador Álvaro Dias
CNPJ: 22.310.261/0001-40

Contratada:

Elidvanda Oliveira da Silva - ME
Endereço: Rua Alberto Byington, s/n, Centro
Xambrê, Paraná
CNPJ: 08.813.556/0001-09

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elidvanda Oliveira da Silva - ME, acima descrita, prestou os serviços e/ou forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Realização de Rodeio Country durante a Expo Rondon 2017 no período de 21 a 23 de julho de 2017.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 05/04/18
ASSINATURA

ANDERSON LOFF SCHMOELLER
Diretor Presidente - PROEM

PROEM - Fundação
Promotora de Eventos de
Marechal Cândido Rondon
CNPJ: 22.310.261/0001-40

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
CNPJ nº 22.310.261/0001-40 - Rua Ceará s/n - Parque de Exposições



Município de Farol¹⁴⁴

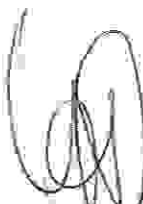
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Farol, Estado do Paraná, vem por meio deste ATESTAR que:

A empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.813.556/0001-09**, por meio de seu responsável, o Senhora **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, Realizou Objeto do Pregão Presencial nº 23/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODEIO, NA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAROL, QUE SE DARÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, CAMAROTES, BRETES, ARENA, TELÃO DIGITAL, LUZ PARA RODEIO, CENÁRIO DE ABERTURA, ANIMAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM RODEIO E Da Concorrência Pública Nº 01/2017 - DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DIVERSÃO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2017, NO SEGUINTE LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTO BÁSICO. Cumprindo satisfatoriamente os contatos e não tendo nada que desabonasse a conduta da referida empresa.

A festa de Comemoração do 24º Aniversário do Município de Farol Transcorreu com superação da expectativa de público com média de 1.800 pessoas por dia.

Farol/PR, 27 de julho de 2017.


ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA COORDENADORIA
GERAL DO GOVERNO
RG Nº 5.054 696-0

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

Contratante – Elidvanda Oliveira Da Silva - Me . Empresa com objeto social no ramo de Sonorização, iluminação Estruturas metálicas, arquibancadas, palcos, tendas, pirâmides, camarotes, banheiros químicos Geradores, Filmagens, Fotocópias organização de ventos, shows artísticos, Rodeio, Construção. situada na Av. Alberto Byigton, Centro s/nº Cep-87-535-000, Xambrê- PR, CNPJ – 08.813.556/0001-09

Contratado – Marcelo Rodrigues Lazaro, brasileiro, solteiro, Arq. e Urb. Corretor de Imóveis, Técnico em Controle Ambiental, residente na Rua Benvenuto Gazzzi 2208 Parque Bandeirantes Umuarama PR, CEP – 87500000 Paraná, e com registro no CauPr-A35147-4.

Objetivo do Contrato –

- 1 - Trata - se de uma contratação para orientação técnica supervisão em serviços de montagem e desmontagem de andaimes, estruturas metálicas temporárias, Construção. Bem como Fornecimento de projetos e serviços de desenhos técnicos e fornecimento de RRTS.
- 2 - O valor abaixo citado é para a contratação mensal e orientação o contratado ficará disponível para tirar duvidas e esclarecimentos e visualizações do produto técnico bem como a disposição para eventuais esclarecimentos em construções e fiscalizações de obras e eventos montagem de estruturas de Segunda a Sexta Feira sendo uma hora por dia. Ou em horário e dias a combinar antecipadamente.
- 3 - A qualquer momento o profissional contratado poderá negar de fazer os serviços contratos caso haja a falta de pagamentos dos valores mensais, ou a verificação de má qualidade do produto bem com a negligencia em serviços mal prestados de parte do contratante.
- 4- Este contrato pode ser cancelado pelo contratado a qualquer momento, sem que haja pagamentos de multa ou similares para com o contratado, caso haja desistência do contratante o mesmo terá que pagar multa de 6 meses o valor do salário mensal afixado a baixo citado.
- 5- Todas as despesas com viagens, visitas técnicas in loco e documentações de licitações e afins serão cobrados a parte a combinar.
- 6- Serviços de aprovações, projetos, desenhos, licitações não estão inclusos neste contrato.
- 7- Não é de responsabilidade do contratado o uso por parte dos trabalhadores e afins o uso correto e manuseio de ferramentas e equipamentos de segurança do trabalho como EPIS E EPC. (Equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, esta obrigação e de total responsabilidade da empresa bem como a manutenção correta e preventiva de acidentes de trabalho).

Valor – 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). A serem pagos ao contratado até todo 5º dia Útil de cada Mês.

Validade do Contrato: Dez Anos.

Por estarem em acordo e o mesmo ser termos da Verdade assinamos O presente Contrato.

Umuarama-Pr, 22 junho de 2016

Elidvanda O. da Silva
Elidvanda Oliveira da Silva - me
08.813.556/0001-09

Marcelo Rodrigues Lazaro
Marcelo Rodrigues Lazaro
Cau Pr A35 147-4 Creci F-26240
Tel.44-99678572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 05/04/18

ASSINATURA

1.º TABELIONATO
UMUARAMA-PR

1.º TABELIONATO
UMUARAMA-PR

1.º TABELIONATO
DE NOTAS
(44) 3055-2399
PARANA

1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: LxbNN . roanz . mE6H2 - h3tNr .
LV3XH

Valide em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEELHAWCA a(s) firma(s)
de:

LAXTAMH11-ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Em testemunho da verdade,
UMUARAMA, 27 de Junho de 2016

DENISE APARECIDA MESTRER
ESCREVENTE

1o TABELIONATO DE NOTAS
SERVICO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1o TABELIONATO DE NOTAS
SERVICO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: LxbNN . AA6KT . mYH2 - h3nAR .
LVNDND

Valide em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEELHAWCA a(s) firma(s)
de:

ILAX7AAJ01-MARCELO RODRIGUES LAZARO...

Em testemunho da verdade,
UMUARAMA, 27 de Junho de 2016

DENISE APARECIDA MESTRER
ESCREVENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

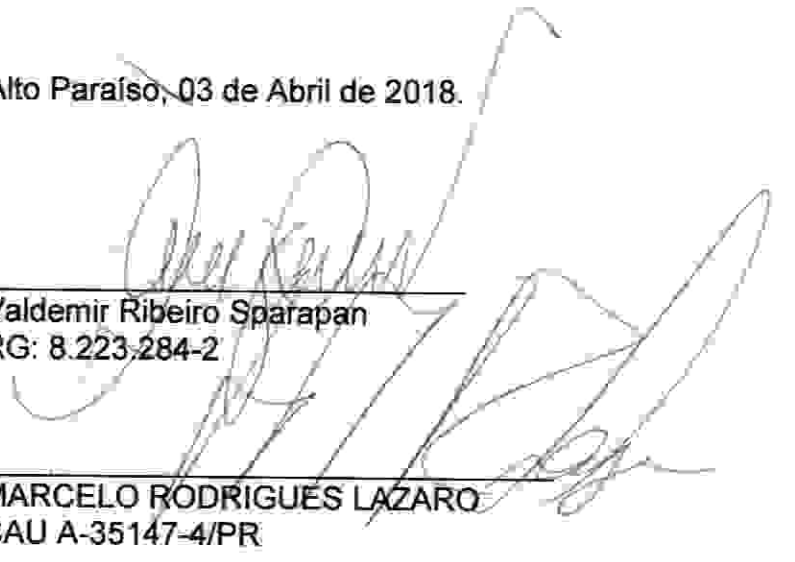
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

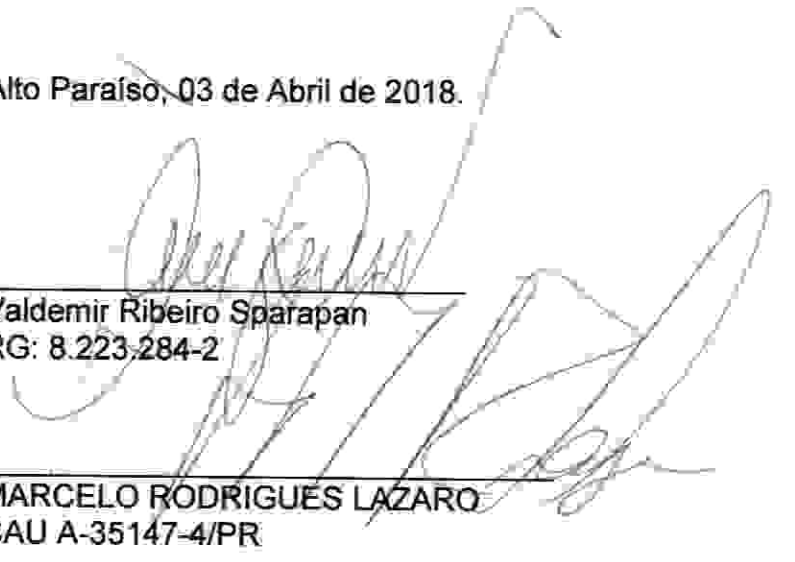
Declaração de Visita

Ref.: Pregão nº 018/2018

Declaramos que o Arquiteto e Urbanista MARCELO RODRIGUES LAZARO, CAU nº A35147-4/PR da proponente ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.813.556/0001-09, visitou o local da execução dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe "Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I".

Alto Paraíso, 03 de Abril de 2018.


Valdemir Ribeiro Sparapan
RG: 8.223.284-2


MARCELO RODRIGUES LAZARO
CAU A-35147-4/PR

9

cancela
af
if

10/04/2018

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08.813.556/0001-09
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME
Tipo de Sanção:	Todas

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/04/2018 23:09:13

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08.813.556/0001-09

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, com
sede na AV. ALBERTO BYINGTON CENTRO S/Nº XAMBRE - PR CNPJ:
08.813.556/0001-09, representada pelo(a) Sr.

(a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA portador(a)
do RG nº. 7669923-2, SSP/PR e CPF. nº. 038.445.489-55

, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo
na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.



08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

R. ALBERTO BYINGTON S/N

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANA



ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE-PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA







VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0**

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRÊ - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Pregão Presencial nº. 18/2018

A Empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME,

inscrita no CNPJ/MF nº. 08813556/0001-09, por intermédio de seu

representante legal, o (a) Sr.(a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA,

portador (a) do documento de identidade RG nº. 7669923-2 emitida pelo

SSP/PR, e CPF nº. 038.445.489-55, DECLARA, sob as penas da Lei que não

está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a

Administração, ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

R. ALBERTO BYINGTON S/N

CEP 87.535-000

XAMBRÊ - PARANÁ

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRÊ-PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO, XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: XAMBRE - PR, Data: 05/04/2018

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REFERENTE: Processo de Licitação Nº 29/2018

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ nº: 08.813.556/0001-09

Endereço: AV. ALBERTO BYINGTON, S/Nº Bairro: CENTRO

Cidade: XAMBRE Estado: PARANÁ

Conta Corrente nº 45912-7 Agência Bancária 0645-9 Banco DO BRASIL

Inscrição Estadual: 00 Inscrição Municipal: 374-0

Email: elidvanda@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Função/Cargo: PROPRIETÁRIA

Data de Nascimento: 18/11/1981

RG nº 7669923-2 Órgão Expedidor SSP-PR CPF: 038.445.489-55

Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA nº 2060

Bairro: JARDIM CAIUA CEP: 87508-230 Fone 44 98423-6460

E-mail: elidvanda@hotmail.com

08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

ALBERTO BYINGTON SA

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANÁ

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE - PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA



Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Saneamento do Meio
Ambiente

Licença Sanitária e do Exercício Número:
005/17

Cartão de
Licenciamento

152



Razão Social: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Área Construída: 40 m²

Atividade: **PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA.**

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS,
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COS, HIDRAULICOS, PINTURAS,
DECORAÇÕES E DE SEGURANÇA.**

Endereço: **AV. ALBERTO BYINGTON, S/N - CENTRO - XAMBRE -
PR.**

Ass. do Funcionário

William Angelotto da Silva
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 012/2015

Responsáveis Técnicos: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**

Sigla do Conselho	Número de Registro	U.F.	Código de Responsabilidade Técnica	OBSERVAÇÕES: Valido até: 31/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOU PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL
Aloú Paraiso-PR, 05/04/18

ASSINATURA

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Pregão Presencial nº. 18/2018

A Empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no
CNPJ/MF nº. 08.813.556/0001-09, por intermédio de seu
representante legal, o (a)

Sr.(a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do
documento de identidade RG nº. 7669923-2, emitida pela
SSP/PR, e CPF nº 038.445.489-55, DECLARA, para fins de participação no
processo

licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos
submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem
como,

às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente
licitação e

que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das
condições

loais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos
ainda,

que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,
impostos,

taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que
incidam

sobre o fornecimento.

08.813.556/0001-09

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

ALBERTO BYINGTON SR

CEP 87.535-000

XAMBRE - PARANA

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE-PR/05/04/2018

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA



Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alberto Byington, nº 505 - Fone (0**44) 632-1202 - Fax (0**44) 632-1312
E-mail - pmxambre@fenixnet.com.br - Cx. Postal 31 - CEP 87.535-000
XAMBÊ - PARANÁ



CERTIDÃO DE MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

CONTRIBUINTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

REQUERENTE A mesma

FINALIDADE: Outras

Cadastro 000

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Endereço: AV. Alberto Byington S/N

Município: Xambê - Pr.

CERTIFICAMOS, que até a presente data, **NÃO CONSTA**, Débito Tributário Municipal, relativo ao contribuinte supra mencionado, incluso no Sistema de Cadastros Municipal, com a localização acima. Fica Reservada a Fazenda Municipal, a cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamento sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE: 31/12/2018

Xambê - Pr. 09 de Janeiro de 2018.

Felipe de Oliveira Botelho
Chefe da Seção de D. do Trabalho

Felipe de Oliveira Botelho
Chefe da Seção de D. do Trabalho
Port. Nº 127/2017
RG Nº 9.284.100-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 05/04/18

ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail: pmc@xambê.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1657



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

155

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Inscrição Municipal 374-0	Ano 2018	CPF/CNPJ 08.813.556/0001-09
Início Atividades no Município 11/05/2007	Horário Normal 08:00 AS18:00H	Horário Especial XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Concedido a

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Endereço

Av. Alberto Byington

0

Paço

Centro

Cidade

XAMBÊ - PR

Atividade Principal

PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA; SERV. DE CONSTRUÇÃO, E
REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS
HIDRAULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E DE SEGURANÇA.

Observações

Taxa de de Licença com renovação anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 05/04/18

ASSINATURA



Felipe de Oliveira Botelho
Chefe da Seção de D. do Trabalho
Port. N° 127/2017
RG N° 9.283.100-6

Data: 09/01/2018

Vencimento: 31/12/2018



Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alberto Byington, nº 506 - Fone (0**44) 632-1202 - Fax (0**44) 632-1312
 E-mail - pmxambê@fenixnet.com.br - Cx. Postal 31 - CEP 87.535-000
 XAMBÊ PARANÁ



CERTIDÃO DE MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

CONTRIBUINTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

REQUERENTE A mesma

FINALIDADE: Outras

Cadastro 000

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Endereço: AV. Alberto Byington S/N

Município: Xambê - Pr.

CERTIFICAMOS, que até a presente data, NÃO CONSTA, Débito Tributário Municipal, relativo ao contribuinte supra mencionado, incluso no Sistema de Cadastros Municipal, com a localização acima. Fica Reservada a Fazenda Municipal, a cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamento sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE: 31/12/2018

Xambê - Pr.09 de Janeiro de 2018.

[Assinatura]
Felipe de Oliveira Botelho
 Chefe da Seção de D. do Trabalho

Felipe de Oliveira Botelho
 Chefe da Seção de D. do Trabalho
 Port. N° 127/2017
 RG N° 9.284.100-6



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 18/2018.

Às 08:30 horas do dia cinco de abril de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 18/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	ME	SIM
M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME	MOACIR GRANA JUNIOR	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. EDITAL	VL. VLFINAL
1	Elidvanda Oliveira da Silva	1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com		1	\$66,000.00	\$65,500.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
Elidvanda Oliveira da Silva	\$65,500.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESKEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE

M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 29/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Expedição: 21/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
Elidvanda Oliveira da Silva	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	ME	Sim
M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME	MOACIR GRANA JUNIOR	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com	SEV	66.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Elidvanda Oliveira da Silva		66.000,0000	-
	2	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		66.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com	SEV	66.000,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.950,0000	-0,08
	2	Elidvanda Oliveira da Silva		65.900,0000	-0,15
	3	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.890,0000	-0,17
	4	Elidvanda Oliveira da Silva		65.800,0000	-0,30
	5	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.750,0000	-0,38
	6	Elidvanda Oliveira da Silva		65.740,0000	-0,39
	7	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.730,0000	-0,41
	8	Elidvanda Oliveira da Silva		65.720,0000	-0,42
	9	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.710,0000	-0,44
	10	Elidvanda Oliveira da Silva		65.700,0000	-0,45
	11	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.680,0000	-0,48
	12	Elidvanda Oliveira da Silva		65.650,0000	-0,53
	13	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.640,0000	-0,55
	14	Elidvanda Oliveira da Silva		65.620,0000	-0,58
	15	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.610,0000	-0,59
	16	Elidvanda Oliveira da Silva		65.600,0000	-0,61
	17	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com	SEV	66.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Elidvanda Oliveira da Silva		65.600,0000	-
	2	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.610,0000	0,02

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 29/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.		
Expedição: 21/03/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com	SEV	66.000,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com	SEV	66.000,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	Elidvanda Oliveira da Silva		65.500,0000	-0,76

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Elidvanda Oliveira da Silva	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com	SEV	66.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	Elidvanda Oliveira da Silva		65.500,0000	-
	2	M.G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME		65.610,0000	0,17

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: Elidvanda Oliveira da Silva						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com	SEV	1,0000	65.500,0000	65.500,0000
Total do Fornecedor						65.500,0000
Total Geral						65.500,0000



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

160

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 018/2018

Processo Administrativo nº 029/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 018/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 22 de Março de 2018, edição nº 11.220, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 05 de Abril de 2018. respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 2 (duas) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer os produtos: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ 08.813.556/0001-09** e **M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ 18.996.020/0001-80**, ambas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeira designada, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a



equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ 08.813.556/0001-09.**

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer

Alto Paraíso - PR, 05 de Abril de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

162

DECRETO N. °1764/2018

DATA: 05 de Abril de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,

Modalidade Pregão, n. ° 018/2018.

no uso de suas atribuições legais, e

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 018/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 018/2018 em favor da empresa, **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM

06 / 04 / 2018

Edição N.º

13338

Edição nº 11.232

Decreto

B8

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2018

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MAGERSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Umuarama, Pr, à rua Turiaçu, 206, casa, Zona VII, CEP 87.303-450, inscrita no CNPJ nº 25.229.314-0001-91, representada por seus sócios: Sérgio Magerski, inscrito no CPF nº 695.464.959-72; Fábio de Azevedo Magerski, inscrito no CPF nº 223.359.818-66, representado por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, no Registro Civil do 3º Subdistrito, Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; Maycon Magerski Pinto, inscrito no CPF nº 330.071.978-05, representado por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, do Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; Marcos Paulo Santos Magerski, inscrito no CPF nº 051.015.469-76; Maria Aparecida Silva Abade Magerski, inscrita no CPF nº 015.888.399-31; Vanilda de Azevedo Magerski, inscrita no CPF nº 168.432.068-24 representada por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, no Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; e, Tatiana de Cássia de Souza Pinto, inscrita no CPF nº 312.334.508-40, representada por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, no Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Muzoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM JANINA II**, pretendido nesta Serventia sob nº 217.337, no Livro I-Q, em 27 de Fevereiro de 2018, constituído pela área total do Lote nº 06/07/09/01/02/03/04/05/10-B-1, unificação dos lotes nº 06 (matrícula 38.385), 09 (matrícula 38.387) e 01/02/03/04/05/10-B-1 (subd. Do lote nº 01/02/03/04/05/10-B, da subdivisão do lote nº 01/02/03/04/05/10, da unificação dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 10) todos da subdivisão do lote nº 15-N-1, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12-Jabonandy, da Colônia Nicleon Cruzeiro, com a área de 14.967,39 m², situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MAGERSKI LTDA - ME, matriculada sob nº 60.642, L.vº 02-RQ, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.327,81 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.327,81 m²; Quadra nº 03, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 2.714,87 m²; Quadra nº 04, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 16 e 18 à 29, com área total de 4.466,40 m² e Lote 17 (Área Institucional 2) com a área de 337,12 m²; Quadra nº 05, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 1.904,34 m². Ruas com a área total de 2.854,27 m², totalizando a área de 14.967,39 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março (III) de 2018 (Dois mil e dezoito).

A Oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1164/2018
DATA: 05 de Abril de 2018.
SÍNTESE: Ajudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 018/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdeir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Ajudicado em favor da empresa ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 018/2018.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 018/2018 em favor da empresa ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodéo, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Anexo I.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 047/2018
Pregão Presencial - nº 032/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de sanitários próximos e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos afins, realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPs e MEs, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas cadastradas no processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 19/04/2018 - 08h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1506/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 5.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição e instalação de Forno PVC Branco, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso. Conforme detalhamento a condições estabelecidas abaixo:
ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÕES VLR UNIT. VAL. TOTAL
MARCA VALIDADE REGISTRO Nº PREGÃO EMPRESA
1 400 M² Forno PVC Branco Bem Instalado R\$ 40,75 R\$ 16.300,00
VERSATIL 12 MESES 008/2018 VALDIR DE SOUZA BARROS
CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que comprovem sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora qualquer direito caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 030/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização conferida no inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 688/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Ordinária de 2018):
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.658,30 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e 30 centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.06.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações do CRAS
509 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.658,30
Fonte - 33123 - FEAS PPAS Estadual - Exercício Anterior 17.658,30
SOMA 17.658,30
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$17.658,30 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), proveniente do produto Superfret Financeiro Recalculado do Exercício de 2017, correspondente da seguinte Fonte de Recurso:
Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
1123 FEAS PPAS - ESTADUAL 17.658,30
SOMA 17.658,30
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PARO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 04 de abril de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SO BÂNDERANTES.COM DE BÂNDERAS E EMBALAGENS LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de serigrafia para a impressão em sacos plásticos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

164

Contrato Prestação de Serviço nº. 031/2018
Pregão Presencial nº 018/2018
Processo Administrativo nº 029/2018.
Homologado: 05/04/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME.**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, com sede na Av. Alberto Byington, S/N – PR, no Município de Xambê - Estado do Paraná CEP: 87535-000, inscrita no CNPJ: 08.813.556/0001-09, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Represente o **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sr. **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado Rua Euclides da Cunha, Jardim Caiua - no Município de Umuarama - Estado do Paraná – CEP 87508230, portador do RG n.º 7.669.923-2 SSP/SP e CPF. N.º 038.445.489-55.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 018/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente instrumento é a Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração Municipal, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços prestados ora contratados, a contratante pagará o valor Global de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 018/2018 pela contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

165

DESCRIMINADO A BAIXO

Item	Qtd	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
01	01	Serv.	<u>SERVICOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO – ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO</u>	65.500,00	65.500,00	V.O.
SERVICOS DE ESTRUTURA DE SOM E COMPLEMENTARES PARA RODEIO – ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO , som e iluminação com mínimo P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 16 caixas de grave, 8 por lado 2 mesa digital mixer, iluminação de arena com 12 movie light, 16 Mini Blut, 12 Canhão Par led, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000, cortina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, 08 amplificadores, 10 movingbeams 200, mínimo 02 Microfone Shure sem fio, 2 Pannel de Led P10 96x96, de alta resolução, 4.00m x 2.20m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipo cronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m, e 140m de treliças 200,62 Q30; -400 metros de fechamento em metal galvanizado -70 metros de arquibancada 9 degraus coberta com estrutura metálica coberta com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro. Para o rodeio, com projeto liberado pelo corpo de bombeiros, locação com montagem e desmontagem...-20 camarotes com estrutura metálica, coberto com lona anti chamas, seguindo as normas do bombeiro. Estrutura de arena 20x40 para realização do rodeio. Locação de palco, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de meia lua, ou 2 águas com ART, conforme documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros -02 locutores de rodeio profissionais, com renome no cenário de rodeio no estado do Paraná, Luizinho mirante, Henrique soares, marcos Brasil filho, Cesar Augusto, Chandão, Índio do Brasil, valor 03 (Três) diária. -01 comentarista de rodeio 03 (Três) diária. -01 voz padrão de rodeio 03 (Três) diária, - 02 (dois) juizes profissionais, com registro na Federação Paranaense de rodeio com placar eletrônico. Valor para 03 (três) diárias. - 01 (um) Assessor de pista. Valor para 03 (Três) diárias. - 01 (um) Sonoplasta, para realização do rodeio. Valor para 03 (três) diárias. - 01 (um) Porteiro, para realização do rodeio. Valor para 03 (três) diárias. - 01 (um). Iluminador, para realização do rodeio. Valor para 03 (três) diárias. - ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA OS SHOWS : -18 Caixa de Line 08 por lado LPB 1002, 16 Grave quadrado 8 por lado sub 2 mil T, 4 Potência Show 10400 wats, 5 Yanks 5000 wats, 2 Yanks 1600 wats, 2 Mesa MTCL Digital, 1 Processador DBX Driver Hack 260, 2 caixa de médio com dois alto falantes de 12 e uma titanium 3100 da snake, 2 Grave sub 2 mil T, 1 Potência Yank 5000 wats, 1 Potência Yank 1200 wats, 1 Cubo de Baixo, 1 Cubo de Guitarra, 4 retorno de chão, 1 Bateria RMV, 1 Kit Microfone de Bateria shure, 2 Microfone Shure sem fio, 15 Microfone de fio Bering, 12 Pedestal, 9 Direct mais 4 direct box passivo, 1 Power play e 4 Saída, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 36 Vias, 1 Multi Cabo de 50 Metros com 12 Vias, 20 Movebeam 200, gride de treliça com no mínimo 120m de treliças 200,62 Q30; -400 metros, 4 Mini Blut, 40 Canhão Par led 09 wats, 2 Máquina de Fumaça, 01 mesa de iluminação pilot 2000. FOTO E FILMAGEM - 5 Profissionais qualificados para fazer filmagem em 4k e fullHD, com duração de mínima de 5 (cinco) minutos, dedicação exclusiva de mão de obras de locação de material o que inclui captação de imagem e edição, e finalização direcionada a produção, e gravação de conteúdo, filmagem com drone, imagem, e fotografia com qualidade profissional e em alta resolução para registro das atividades nos dias 10, 11, 12 de maio. No rodeio show, Essas filmagens e fotografias deverão ser entregues à prefeitura, com edição realizada, em CD's e DVD's, no prazo máximo de 07 dias após o encerramento do evento.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

1731	339039590000	SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
9993	339039220000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do serviço imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. O prazo para a Garantia da Prestação dos serviços é sucessivo, estendendo-se ao longo da vigência do contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso; nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.



8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos serviços e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1. Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não manter a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 018/2018 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, 10 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Elidvanda Oliveira da Silva Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

169

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320.

EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 24/04/2018.
Edição Nº 11246

Umuarama-Pr, 24 de Abril de 2018

Mário Aluizio Zaffanelli
Presidente

170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CAROLINE RABELO ROXO - VETERINÁRIA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços veterinários com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento das necessidades do município de Alto Paraíso, por um período de 12 meses, constantes do Anexo I do Edital.
VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xantrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.564.505/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$ 530.939,37 (QUINHENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
PAMELA REGINA BAUERMAN
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53
23/04/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O qual, que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro anexado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 018/2018, Tomada de Preço 004/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora:
- ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53
A FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Abril de 2018.
Mário Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 020/2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2018.
CONVOCAÇÃO a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais nº 007/2018. Homologação e classificação final datado 05 de fevereiro de 2018, e Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2018 datado do dia 08 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 02 (dois) de maio de 2018.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BSG (MASCULINO)
CLASSIFICAÇÃO
PONTUAÇÃO NOME
8º 74 FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
O Candidato (a) aprovado (a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul-Paraná, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
j) 02 fotos 3x4 recentes;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
m) Carteira de Trabalho - CTPS
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães" aos 20 de abril de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1781/2018
DATA: 23 de Abril de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 032/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME, os itens 01, 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 032/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 032/2018 em favor da empresa, P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME, os itens 01, 02 e 03, que tem como objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 671/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 671/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/03/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FÓRUM: Comarca de Xantrê.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Francisco Cabrera Garcia torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avicultura de Corte a ser implantada Estrada 3 irmãos, Sítio da Capela (Lote n. 88-F), s/n, Zona rural, no município de Maria Helena/PR.

Para o recebimento dos serviços entregues a contratado deverá apresentar as seguintes condições: a) Anexo Negativo do Funco de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, CND Municipal, Estadual, Federal.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Item	Quantidade	Descrição
29	10	SECRETARIA DE SAUDE
6	2	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP.
2	2	
34	2	

Manutenção do Hospital Municipal
Altônia-PR, 23 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 021 de fevereiro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.525-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade da CONTRATADA empresa: C D V TRATORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.063/0001-32, neste ato representada pelo SUELY VITORINO DOS SANTOS CLAUDINSKI, portador (a) do RG nº 84663711, CPF nº 488.528.059-15, residente na RUA ROBERTO FUMIO ADRI, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 05/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA KOMATSU, PATRIMONIO 1207, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA TROCA DAS BOMBAS E DO MOTOR, ALINHAMENTO DOS CARDANS, SCANEAR SISTEMA HIDRAULICOS, REGULAGEM DA PRESSÃO, TROCA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, RETIRADA DA BOMBA HIDRAULICA PARA TROCA DA GRAMELHEIRA DO MOTOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 05/2018, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa C D V TRATORES LTDA ME e de R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentas e dez reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 21 de fevereiro de 2018 e término em 20 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhara à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº08/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DIVISÃO DE SERVIÇO ROBOVARIO - 07.003.267200009.2.039.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 2178 Altônia-PR, 21 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 021 de fevereiro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.525-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade da CONTRATADA empresa: JONAS BARRÃO CORREIA, portador (a) do RG nº 23.124.488/0001-75, neste ato representado pelo Sr. JONAS BARRÃO CORREIA, portador (a) do RG nº 03.000.000-00, CPF nº 23.124.488/0001-75, residente na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 011/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, para reparo e restauração de calva de contenção de águas pluviais localizada na Rua Padre José Anchieta no Jardim Panorama, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
80.0	1	Prestação de Serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 011/2018, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa JONAS BARRÃO CORREIA 042311110948 e de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 28 de fevereiro de 2018 e término em 28 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhara à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº011/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 34 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 1515238 Construções, Obras e Manutenção Altônia-PR, 28 de fevereiro de 2018

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
JONAS BARRÃO CORREIA 042311110948
JONAS BARRÃO CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ELIVANDIA OLIVEIRA DA SILVA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodéo, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xantrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reanquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores.

Nome	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
Rosemary Barbosa do Nascimento Capelati	27/04/2016 a 27/04/2018	20 h	C	4	5

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a proceder o devido registro e enquadramento a partir do mês de maio de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal